



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 6/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-03-2023

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 08-03-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- António Manuel Ponte Durão

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e seis minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão, encontrando-se ausente o Vereador João Gentil por não ter estado presente na mesma, foi aprovada por unanimidade.- O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

O Presidente iniciou a sua intervenção, referindo que todos sabiam os motivos pelos quais o Dia Internacional da Mulher tinha sido instituído, os quais ainda não estavam plenamente ultrapassados, pois continuava a haver discriminação em função do sexo, nomeadamente no que respeitava à remuneração, entre outros. Face ao exposto, propôs um voto de saudação ao presente dia e à luta de todas as mulheres no dia-a-dia, integradas, ou não, em movimentos ligados a esta causa,



que davam força àquele caminho e ao alcançar destes objetivos.-----

De seguida, dirigiu uma palavra à Vice-Presidente, acrescentando que a mesma estava presente na reunião, apesar do seu pai ter sido operado na noite anterior no Hospital em Gaia, pelo que saudou a sua presença, fazendo votos para que, tanto quanto possível, tudo fosse ultrapassado.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu que o Dia da Mulher tinha sido decretado em 1975 pelas organizações das Nações Unidas, sendo o dia 8 de março reconhecido internacionalmente como o Dia da Mulher. Mais referiu que a celebração do Dia da Mulher consciencializava-os de que a construção do futuro não podia implicar, em momento algum, o esquecimento do passado, pelo que não se podiam esquecer de que, em pleno século XXI, em Portugal, as mulheres ganhavam menos do que os homens nas mesmas funções, trabalhavam mais horas em empresas privadas e, na administração pública, as mulheres continuavam a ter menos probabilidade de ocupar cargos de chefia, embora atualmente registassem habilitações académicas superiores às dos homens. Referiu ainda que não se podiam esquecer também da violência de género e das milhares de mulheres que tinham sido discriminadas, violentadas e assassinadas, vítimas de uma sociedade culturalmente machista e Patriarcal. Realçou que o dia 8 março simbolizava o Dia da Mulher, mas verdadeiramente o dia 8 de março devia ser um dos 365 dias da mulher, acrescentando que acreditavam convictamente que o combate às desigualdades, por acarretar uma dimensão humana e social, obrigava a todos, enquanto membros de uma sociedade civil livre e democrática, à promoção da igualdade entre homens e mulheres, sendo que esta responsabilidade incidia particularmente sobre eles, poder político e autarcas. Sublinhou ainda que o concelho da Figueira da Foz orgulhou-se, em tempos, do caminho que percorreu nesta área.-----

Recordou que, em 2017, esta mesma Câmara Municipal tinha aprovado o Primeiro Plano Municipal para a igualdade de género, tendo esse compromisso, em 2020, sido não apenas renovado como reconhecido, distinguindo a Figueira da Foz como um dos quinze Municípios em Portugal com uma referência no trabalho desenvolvido na área da igualdade pela Comissão para a Cidadania e Igualdade, no âmbito da Estratégia Nacional para a igualdade e a não discriminação. Recordou também que aquela estratégia tinha, entre múltiplos objetivos, os de prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, a criação de medidas para a promoção da conciliação da vida profissional familiar e pessoal, bem como a capacitação profissional de profissionais de saúde sobre a temática da



orientação sexual, identidade, expressão de género e a promoção de mulheres figueirenses com relevância histórica, cultural e social para o Município. No entanto, atualmente e ao contrário do passado, o orgulho sentido substituíra-se pela incapacidade da inércia, pois, volvidos cinco anos da implementação do Primeiro Plano Municipal da Igualdade da Figueira da Foz, não tinha sido renovado o compromisso fundamental com os seus munícipes. De seguida, questionou o Presidente para quando é que pretendia fazer a renovação do Plano Municipal da Igualdade de Género.-----

O Presidente respondeu que, relativamente ao plano, o mesmo poderia ser aprovado, observando, contudo, que a palavra "plano" causava-lhe algum constrangimento, pois tinha nascido na altura da União Soviética e dos planos quinquenais, acrescentando que gostava de planear, mas, em relação às grandes metas do desenvolvimento social, havia muitos planos aprovados, mas depois, quando se colocam os mesmos em prática, não correspondiam à realidade. De seguida, questionou o Vereador Daniel Azenha sobre o motivo pelo qual não tinha trazido um plano, tal como tinha solicitado o estudo da Lagoa da Vela, que tinha sido feito no tempo do Partido Socialista ou a proposta do "copo", para assinalar, provavelmente, o Dia da Mulher e que ia ser votada na presente reunião. Mais informou que ia olhar para esse plano, mas confessava que tinha alguma dificuldade, pois não apreciava as quotas e tinha visto o líder do PSD dizer que se tinha convertido às quotas perante a doutora Manuel Ferreira Leite, acrescentando que nas equipas que tem vindo a constituir, quer para a da Câmara de Lisboa, quer para a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nunca precisou das quotas para formar executivo, pois a maioria dos elementos das suas equipas sempre foram elementos femininos com muita competência. Recordou que tinha visto uma fotografia da CIM na BTL, onde não estava presente a Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, tendo constatado que apenas estavam homens, observando que, tal como o Professor Marcelo Rebelo de Sousa tinha dito que a próxima Presidente da República fosse a doutora Ana Gomes, também poderia dizer que o próximo Presidente da Câmara da Figueira da Foz seja uma mulher.-----

O Vereador Daniel Azenha salientou que o Município tinha deixado de ser um dos quinze Municípios no país que tinha um plano, premiado, para passar a ser um Município que efetivamente não tinha continuado com o plano, o qual foi iniciado nos anos de 2017 a 2019 e de 2020 a 2022, tendo o Município sido premiado no ano de 2020, sendo, no seu entendimento, importantíssimo manter-se aquele plano,



pois já tinha tido a oportunidade de o ler e analisar, sendo muito importante e ia muito para além da questão das quotas. Sublinhou que era importante que eles, como autarcas, tivessem essa consciência, considerando que deixar esse plano para trás, na gaveta, no esquecimento, era um erro brutal do executivo, pelo que, solicitava encarecidamente que o Presidente tivesse a sensibilidade de olhar para esse plano com outros olhos e que o agarrasse e executasse, pois era um plano de grande interesse, considerando que também era importante que o Município continuasse a ser reconhecido como um Município de boas práticas, principalmente nestas matérias.-----

O Presidente informou que ia ler o plano e que na próxima reunião voltariam a falar sobre o mesmo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Saudação a todas as mulheres, referente à comemoração do Dia Internacional da Mulher.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - INTEGRAÇÃO DE CIDADÃOS UCRANIANOS

O Presidente fez referência à integração dos cidadãos ucranianos, pois no dia 17 de março fazia um ano que os mesmos tinham chegado à Figueira da Foz, tendo sido um tema muito debatido na altura. Mais referiu que, aquando dos festejos do Carnaval na avenida, alguns destes cidadãos tinham ido ter com ele, constatando que estavam a aprender bem o português. Salientou que ainda não tinha passado um ano da sua chegada à Figueira da Foz e, em retrospectiva, referiu que lhe fazia alguma impressão pensar que a guerra se tinha iniciado a 24 de fevereiro, tendo havido mais pessoas, para além do executivo, por toda a Europa e Portugal, que rumaram àquelas paragens para ir buscar pessoas, oferecer-lhes proteção, tendo estas embarcado sem saberem bem para onde iam e o que as esperava, mas congratulavam-se com a integração feita em matéria de residência, de colocação dos seus filhos em estabelecimentos de ensino e no mundo laboral. Mais informou que tinha questionado a Vereadora Olga Brás sobre quantos ucranianos tinham voltado, tendo a mesma informado que tinham sido poucos, acrescentando que o facto da integração se ter processado num clima de considerável estabilidade os deveria fazer refletir, pois o tempo passava depressa e no dia 17 fazia um ano em que os tinham ido receber à Praça da Europa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - REUNIÃO COM A BRISA

O Presidente interveio, dando nota que, a propósito da questão da isenção de



pagamento de portagens no trajeto alternativo à Ponte Edgar Cardoso, a Vice-Presidente tinha reunido com a Brisa e que o Vereador Manuel Domingues também tinha reunido via "Teams" com aquela entidade, tendo obtido a informação de que, da parte da Brisa, estava tudo pronto para colocar em funcionamento o sistema "free of taxes", pelo que, para o efeito, aguardavam apenas pela ordem da Infraestruturas de Portugal, imediatamente após a qual as portagens serão grátis.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - SUPER ESPECIAL DO RALI DE PORTUGAL

O Presidente deu nota de que, conforme veiculado na comunicação social, estavam em curso diligências com vista à realização da "Super Especial" do rali de Portugal na Figueira da Foz, assunto que, em breve, seria colocado à consideração e votado em reunião de Câmara, tendo informado que tinham acordado a realização da prova para este ano, sendo que, relativamente aos próximos anos, tinha transmitido a vontade de que a Figueira da Foz mantivesse o direito de preferência, no entanto, reservando-se o direito, assim como a outra parte, de ser feita uma avaliação dos resultados no final desta primeira edição, tendo acrescentado que considerava mais prudente decidir sobre a realização do evento nos anos seguintes, depois dessa avaliação. Quanto a este ano, informou que a prova estava garantida, encontrando-se o Automóvel Clube de Portugal a definir o traçado, tendo acrescentado que vários entusiastas da prova, de várias cores políticas e setores, já se tinham oferecido como voluntários na organização da prova.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que era a primeira vez que o Presidente abordava o assunto, pelo que, certamente, iria retirar as insinuações de que era moralista. Relativamente às suas declarações à imprensa, acerca da prova, as quais eram representativas da opinião da bancada do P.S., clarificou a questão da "transparência", o que significava que necessitavam de informações para poderem analisar a situação, acrescentando que a bancada do P.S. via sempre com bons olhos as iniciativas que pudessem ser benéficas para o concelho. Prosseguiu, dizendo que, carecendo o assunto de aprovação em reunião de câmara, seria de bom tom uma conversa prévia sobre o assunto ou, pelo menos, uma informação prévia de que essas negociações estavam a decorrer, o que, de facto, não aconteceu, na medida em que o P.S. tinha sabido em primeira mão, por uma notícia publicada no "Diário das Beiras", dia em que até tinham estado juntos e



em que o Presidente poderia ter, facilmente, dado essa nota. Não obstante, reiterou toda a disponibilidade da bancada do P.S. para os contactos do executivo, evitando que fossem apanhados de surpresa com determinados assuntos, concluindo que, numa lógica de transparência, deviam ser previamente articulados com as bancadas com representação em reunião de Câmara.-----

A esse respeito, o Presidente referiu que, antes da notícia sair, tinha tido o cuidado de telefonar à Presidente da Comissão Política Concelhia do P.S., no entanto, em virtude da mesma não ter atendido a chamada, deixou-lhe uma mensagem escrita, pela qual solicitou que informasse os Vereadores do P.S. Quanto ao Vereador Ricardo Silva, informou que tinha conseguido contactá-lo ainda nessa noite.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se o Presidente não tinha os contactos dos Vereadores do P.S., tendo Presidente respondido que tinha procurado agir corretamente, no entanto, a Presidente da Comissão Política Concelhia do P.S. transmitiu-lhe que não tinha lido a mensagem a tempo de transmitir a informação aos Vereadores.-----

Mais referiu que alguns temas exigiam que se falasse com outras pessoas, acrescentando que, salvo o devido respeito, falar com a atual Vereação do P.S., que estava sempre sujeita a que os Vereadores anteriores voltassem a assumir o cargo, podia resultar em opiniões divergentes entre si, pelo que tinha entendido que o melhor seria contactar diretamente a Dra. Raquel Ferreira, Presidente da Comissão Política Concelhia do P.S., posição adotada noutros concelhos limítrofes, nomeadamente em Coimbra. Prosseguiu, salientando que os cuidados que tinha para com a oposição nunca eram tidos no passado, a não ser entre o Dr. João Ataíde e o Vereador Miguel Almeida, porque não tinha maioria, acrescentando que, noutras questões, tinha tido sempre o cuidado de falar com a Vereadora Diana Rodrigues e com o Vereador Ricardo Silva e que, sempre que se detetava alguma situação incorreta, procurava que fosse corrigida, mesmo que tivesse de assumir pessoalmente alguma responsabilidade, dando como exemplo o que se tinha passado quanto à sondagem, em que tinha assumido responsabilidade pela diferença, de cerca de dois mil euros, pela retirada de perguntas menos corretas, que não deviam constar da mesma.-----

A respeito da mudança total dos Vereadores do P.S., o Presidente sugeriu uma reflexão sobre o impacto político que teria a mudança de todo o executivo, situação que, legitimamente, podia acontecer, o que implicava a realização de



eleições, pelo que, nesse sentido, tinha referido na Assembleia Municipal, aquando da abordagem do assunto "Cabo Mondego", se não deveriam existir eleições quando mudava toda a oposição, acrescentando que, quando tinha falado em moralidade, se referia ao facto do executivo continuar, desde essa data, à espera da disponibilidade dos Vereadores do P.S. para a realização de uma reunião sobre o assunto, tendo referido que as diferenças de opinião entre a Vereação anterior e atual do P.S., quanto à questão da aquisição do "Cabo Mondego", dava todo o sentido a que determinados assuntos fossem abordados com a Presidente da Comissão Política Concelhia. Por último, fazendo referência ao facto da F.A.P. governar sem maioria, disse que geriam os assuntos da forma como podiam, acrescentando que o revoltava ouvir determinadas coisas, tais como as que a Vereadora Olga Brás tinha ouvido a respeito da integração dos ucranianos, bem como outras situações que se tinham passado nos mandatos anteriores, que não tinham levantado quaisquer suspeitas, tendo feito menção à ratificação de um despacho sobre um estudo ambiental, cujo valor era avultado, bem como a outras situações, relacionadas com impedimentos em votações, que implicavam perdas de mandato, pelo que, atendendo a todas essas situações e ao facto de estar sempre a ouvir da parte dos Vereadores do P.S. a palavra "transparência", tinha mencionado a questão da "pregação moral", pois a transparência devia ser transversal a todas as épocas e mandatos. Nesse seguimento, referiu que tinha de haver mais cuidado quando se tocavam em questões de honra das pessoas, particularmente numa época em que a comunicação social e os comentadores julgavam como juízes, tendo acrescentado que, no seu entendimento, por vezes, existiam irregularidades sem gravidade, cuja regularização devia ser feita por quem vinha a seguir, procedimento que procurava seguir. Por último, referindo que tinha de se habituar à mudança política da oposição, disse que estava na altura de fazer um balanço político, tendo referido que, desde o início do mandato, nunca tinha ouvido a voz da concordância dos Vereadores do P.S. relativamente às iniciativas do executivo, acerca das quais solicitavam os processos para verificar se tinham sido bem despachados, parecendo que tudo o que faziam levantava suspeitas, inclusivamente, as condecorações a personalidades.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que tem sido ponto de honra que todas as conversas havidas em privado nunca fossem discutidas em público, tendo-lhe, inclusivamente, o Presidente já pedido desculpas em privado quanto a situações



em que se poderia ter excedido numa ou noutra reação, tendo sido nessa situação, em que se tinha impossibilitado a discussão de um assunto de maior importância para o concelho. Assim, reiterou, em nome da bancada do Partido Socialista, que todos os assuntos supra partidários, de maior importância para o concelho, devem ser discutidos com eles, entendendo que havia dois níveis e, para o ajudar a clarificar quem é que poderia ou deveria contactar, embora houvesse uma abordagem de nível político com a concelhia, entendendo porque é que o Presidente tinha feito o contacto direto com a concelhia, porque era uma reação direta à reação da concelhia do PS de Coimbra, havia também um contacto mais institucional, sendo, no seu entendimento, importante manter esse caráter institucional do funcionamento deste órgão, até porque era na Câmara Municipal que aconteciam as votações e eram os nomes deles que estavam implicados nessas votações, pelo que, como já tinham falado várias vezes, implicava-os pessoalmente nas decisões que eram tomadas. Assim, solicitou que, se possível, se mantivesse o contacto direto com os eleitos atuais, não sabiam até quando, da mesma forma que, se todos os elementos do executivo pedissem renúncia ou suspensão, existiam mais quatro suplentes na lista que os iriam substituir, sendo por isso que as listas tinham aquela configuração e sendo aquele o funcionamento da democracia. Salientou ainda que esta era a sua posição pessoal, pois não tinha consultado a sua bancada, mas, no seu entendimento, o voto popular era num programa eleitoral, numa força, num movimento e numa lista. Sublinhou que várias vezes recusaram quando o Presidente se referia a eles como Vereadores substitutos, porque, embora o fossem, na reunião eles eram os Vereadores eleitos atualmente. Mais referiu que, relativamente às considerações que tinham sido feitas quanto às questões que tinham acontecido antes da tomada de posse dos atuais Vereadores, apesar de serem solidários com os restantes colegas, não se iriam pronunciar sobre elas, porque não lhe parecia que fosse próprio, mas entendia que, em várias circunstâncias, também tinham havido situações que podiam ter vindo a reunião de câmara, que davam também elas perda de mandato ou situações de alguma gravidade, que o PS teve o cuidado de articular previamente com o executivo para que isso não acontecesse, recordando, por exemplo, a situação da comunicação à DGAL das transferências de competências da juntas de freguesia, considerando que existia cooperação, que era positiva e que deveria permanecer.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu ainda que quando o Presidente falou de uma



certa mudança de postura da bancada do P.S. relativamente à Ponte da margem Sul, isso não ocorreu, pois várias vezes tinham dito que era uma linha vermelha e uma condição para a aprovação do orçamento, mas que não podia estar a falar do assunto todos os dias, pois tornavam-se cansativos, recordando que, inclusivamente, o Presidente já lhe tinha chamado de cansativa algumas vezes.---

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - CASINO DA FIGUEIRA

O Presidente deu nota da profundíssima preocupação que tinha relativamente ao que se estava a passar com o Casino da Figueira, em que se tinha voltado ao ponto de algumas semanas atrás, de profundíssima preocupação, pois tinha recebido, na passada segunda-feira, um telefonema do Secretário de Estado do Turismo sobre o assunto e que lhes poderia transmitir em privado, não o iria fazer na reunião, por uma questão de sentido de responsabilidade. Mais referiu que tudo aquilo exigia uma capacidade de governação democrática que não era indiferente e de consenso entre as principais forças políticas nos grandes temas da governação da cidade, porque o resto era impossível de dizer, pois uns iam sempre dizer que queriam mais habitação, outros mais agricultura, outros mais turismo, tratando-se de decisões políticas. Mais referiu que a Figueira da Foz encontrava-se num momento muito sensível a propósito destas matérias todas e tinham que ter em conta o orçamento, para não haver derrapagens e para que se mantivesse o equilíbrio económico, no qual os Vereadores, na sua opinião, tinham trabalhado muitíssimo bem depois do período que se sabia.-----

Acrescentou que tinha hesitado em falar sobre o assunto do Casino em público, recordando que, há semanas, teve de intervir sobre o assunto, embora ressaltando que não era o responsável pelo mesmo, nem os Vereadores, pois não tinham poderes para resolver a situação, sendo que o único poder que tinham era o de apelar ao bom senso. Reiterou que via com muitíssima preocupação aquilo que se estava a passar e não queria que a Figueira da Foz pensasse que algo acontecia e que o executivo não tinha alertado, não tinham falado e que não tinham tratado.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que, relativamente à situação do Casino, não sabia do que se tratava, mas que depois falaria com o Presidente em privado.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - CABO MONDEGO

O Presidente informou que teriam de decidir quanto ao Cabo Mondego, porque os privados tinham direito a uma resposta por parte da Câmara Municipal.-----



A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, sobre este assunto, o Partido Socialista nunca tinha dito que se oporiam à aquisição, pelo contrário, apenas o que queriam era colocar questões, o que era próprio em sede de reunião de Câmara Municipal e que certamente iriam ter essa oportunidade, pelo que, no seu entendimento, não havia nenhuma divergência em termos de condução de trabalho da oposição.-----

O Presidente informou que gostaria de trazer o processo do Cabo Mondego à próxima reunião para que decidissem sobre o assunto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - OBRAS NÚCLEO HISTÓRICO

O Presidente informou que tinha solicitado ao Vereador Manuel Domingues para que reunisse com os comerciantes do Núcleo Histórico antes das obras chegarem a determinadas zonas, a fim de os informar plenamente e de estabelecer regras, que depois virão a reunião de Câmara Municipal, para eventuais indemnizações, o que, em parte, já tinha acontecido no passado, tendo de ser provados os prejuízos com base nas declarações previstas na lei, observando que esse aspeto não estava esquecido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente solicitou a presença da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, para melhor explicar uma questão relacionada com a mudança da data da próxima reunião de Câmara Municipal.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, referiu que tinham constatado que, com a alteração da reunião de Câmara Municipal, da semana passada para esta semana, do dia 8 para o dia 15 de março, teriam duas quartas-feiras seguintes sem reunião, o que, provavelmente, aumentaria o número de assuntos e de pontos na reunião de abril, o que poderia causar algumas dificuldades aos serviços e também aos Vereadores, que receberiam muitos pontos, tendo sido proposta a mudança da reunião de 15 para 22 de março, para tornar a situação mais equilibrada.-----

O Presidente colocou a questão à consideração dos Vereadores, tendo, entretanto, constatado que nesse dia tinha um compromisso e não poderia estar presente, assim como nos dias 21 ou 23 de março. Não tendo havido conciliação de datas, o Presidente manteve a data da próxima reunião de Câmara Municipal para o dia 15 de março.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

9 - APROVAÇÃO DA REVISÃO ORÇAMENTAL

A Vereadora Diana Rodrigues informou que tinha ficado um pouco confusa com uma declaração que o Presidente tinha feito em Assembleia Municipal, aquando da aprovação da revisão orçamental, considerando que era importante que ficasse esclarecida, para que não restassem dúvidas. Prosseguiu, referindo que o Presidente tinha dito que tinha sido obrigado a deixar na informação, a questão dos acordos com o PS e que até nem considerava aquilo muito bem, mas que tinha deixado ficar. Salientou que naquela sessão pública não tinha sido perceptível de onde é que tinha vindo essa indicação, por isso queria clarificar que, da parte do PS, não tinha havido nenhuma exigência a esse nível e a informação tinha-lhes chegado exatamente como estava, sublinhando que, apesar de serem propostas suas, em nenhum momento tinham exigido que isso estivesse vertido.-----

O Presidente questionou se tinha dito obrigado, referindo que estava lá escrito e que aquele tema era interessantíssimo, mas de que não falava. De seguida, questionou a Vereadora Diana Rodrigues sobre se já tinha ouvido falar em temor reverencial, que era uma coisa que existia na vida, para além de que era a única força política que teria direito a isso na Figueira da Foz, mas se tivesse sido de outra força política não seria escrito e estava convencido de que quem tinha escrito não era do Partido Socialista. Mais informou que apenas tinha falado no assunto porque tinha sido colocada uma questão pela deputada Silvina Queiroz, recordando que também ele próprio tinha questionado na reunião de Câmara Municipal o que era, pois era a primeira vez que estava a ver aquele histórico, sendo como a questão da ata, da deliberação e do "Gentlemen Agreement" passar a regimento, mencionando que o que o PS dizia tinha força de lei, mesmo quando já não estava no poder, era assim, os estados e as democracias evoluíam.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

10 - MOBILIDADE SUAVE

A Vereadora Glória Pinto fez referência ao ambiente de euforia vivido na cidade, motivado pelo decurso da prova de ciclismo "Figueira Champions", momento que devia ser aproveitado para promover a utilização desse meio de transporte.-----
Nessa senda, tendo em conta que iam votar na presente reunião de Câmara



Municipal a iniciativa "O ciclismo vai à escola", questionou se todas as bicicletas previstas no projeto "Figas" estavam a funcionar, incluindo as elétricas, bem como se havia intenção de instalar na zona Sul alguma plataforma para essas bicicletas, referindo que, se fosse implementada em articulação com o barco elétrico, a ideia podia ser interessante para as pessoas que trabalhavam perto da zona de ancoragem, ainda que não fosse a solução para ultrapassar todas as limitações impostas pela realização das obras na ponte Edgar Cardoso, acrescentando que, futuramente, ficaria como alternativa para quem, simplesmente, quisesse dar uma volta naquela zona emblemática do Cabedelo.-----

O Presidente interveio, esclarecendo que a empresa a quem tinha sido adjudicado o fornecimento das bicicletas, de origem Canadiana, tinha primeiramente comunicado que não ia executar as operações de manutenção previstas no contrato, tendo posteriormente comunicado que estava em situação de insolvência, factos que afetavam e condicionavam todo o projeto. A esse respeito, informou que o Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Eng. Valter Rainho, tinha falado com os responsáveis da empresa, no sentido de apurar até que ponto podiam manter o fornecimento, tendo em conta o quadro de insolvência, face à legislação canadiana. Mais informou que estava em curso o processo de construção de mais estações para bicicletas, nomeadamente na margem Sul, tendo acrescentado que existiam queixas sobre o estado das existentes, pelo que era mais um assunto que tinham em mãos, para resolver.-----

Relativamente à questão da mobilidade suave e ao aproveitamento das bicicletas, o Presidente referiu que, no geral, estava de acordo. Não obstante, referiu que, neste momento, toda a Europa estava a trabalhar para o "European Green Deal", pelo que não podiam fazer projetos que aumentassem as emissões de carbono, mas apenas trabalhar na construção de esquemas de mobilidade suave. A esse respeito, deu nota que, a propósito da iniciativa "Dia do Planeta", que irá ocorrer a 25 de março, para além do apagar momentâneo de luzes em alguns edifícios e espaços públicos do Município, sugeria um passeio no barco elétrico, para as primeiras trinta e seis inscrições, assim como passeios de bicicleta nas ciclovias da praia, pelo que estava totalmente de acordo com a sugestão da Vereadora Glória Pinto, quanto ao aproveitamento e promoção do uso das bicicletas, sobretudo numa cidade tendencialmente plana, como a Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou o Presidente sobre qual seria o modelo de gestão do barco, pois já o tinham feito noutras reuniões e o Presidente, na



altura, tinha informado que ainda estavam a decidir qual o melhor modelo de gestão, pelo que questionou se este iria ser de gestão direta do Município, solicitando ao Presidente que clarificasse, a fim de se perceber exatamente qual tinha sido a decisão tomada e em que moldes iria funcionar.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o entendimento do executivo, nomeadamente do Presidente, era no sentido de que, neste momento, era importante que a gestão das embarcações fosse Municipal, inclusivamente pela questão da ponte, sendo que, aquando do término da obra, irá ser feita uma avaliação e possivelmente nessa altura irão ser tomadas outras opções. Mais informou que, como era necessário ajustar os horários às necessidades das empresas, optaram por fazer a gestão da exploração dos barcos para que pudesse haver uma maior flexibilidade de horários, acrescentando que, na época balnear, iria haver uma intensidade muito maior, porque agora incidia essencialmente sobre as empresas.-

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que, por isso, se estava a utilizar aquele modelo de exploração durante um ano, para depois ser estudado um modelo diferente.-----

O Presidente informou que aquele era um assunto que gostaria de discutir com a oposição, por isso tinha solicitado ao Vereador Manuel Domingues para acompanhar o processo, pelo que também pedia aos Vereadores do Partido Socialista para indicarem uma pessoa a fim de acompanhar o processo, acrescentando ainda que não havia certezas nenhuma sobre o tema e que entendia que era importante haver um esquema flexível que não amarrasse o Município a empresas, pois tinham de ter em linha de conta a questão dos horários e a adaptação no dia-a-dia, uma vez que a circulação na ponte estava mais condicionada ao fim do dia, por isso, quanto mais flexível for, melhor, mas era um tema que gostava que fosse consensual.----

Mais referiu que a CIM queria que a gestão dos barcos fosse integrada no seu sistema de transportes, mas o seu sistema de transportes ainda não satisfazia as necessidades do concelho, por isso entendia que nesta fase estivesse na responsabilidade do Município, motivo pelo qual fizeram questão de ter cá dois barcos, um de 36 lugares, que as pessoas adoram, e o elétrico, devendo o mesmo passar a ser rotineiro para as pessoas atravessarem as duas margens de barco, não apenas por questões turísticas, acrescentando que, inclusivamente, já tinha tido a oportunidade de falar com pessoas da Freguesia de São Pedro e de lhes perguntar se iriam utilizar o barco, ao que lhe responderam que sim, que até moravam a 500 metros do cais. Salientou que o sistema de gestão não poderia ser



inventado por nenhum deles, por isso tinha que ver qual era o melhor, pelo que pediu ao Vereador Manuel Domingues para reunir com o Vereador do PSD e com os Vereadores do PS, para estarem informados e poderem dar os contributos que entenderem, no sentido de alcançar-se um acordo sobre a forma como o barco irá ser gerido, de modo totalmente transparente para todos os agentes do concelho ou de fora do concelho, informando ainda que tinha havido um procedimento de consulta prévia. Salientou também que a segurança das pessoas era sempre o valor principal e que a altura do cais, do lado de lá, para a acessibilidade de pessoas com limitações físicas tinha ficado mais à altura do barco do que a do cais do lado de cá.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o cais do outro lado do rio era perfeito para o barco elétrico, enquanto que o cais do lado de cá era perfeito para o barco que tinha vindo de Aveiro e que não era tão perfeito para o barco elétrico, acrescentando que estavam a fazer uma plataforma para colocar quando houver pessoas com mobilidade reduzida, a fim de terem acesso ao barco elétrico, pois, se a ponte fechasse no dia seguinte, a autarquia tinha solução para que as pessoas com mobilidade reduzida conseguissem entrar no barco. Mais informou que também havia uma plataforma no ginásio em Vila Verde e que a mesma também tinha sofrido alterações.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que compreendia e que era normal haver ajustes para que tudo funcionasse bem, confessando que, inicialmente, tinha ficado intrigada com o procedimento ser tão breve, porque era apenas por um ano e pelas questões da manutenção, tendo tido dúvidas sobre como é que seria para o Município gerir, contudo, atendendo ao anteriormente explicado, seria quase que uma antecâmara para que depois se pudesse definir um caderno de encargos mais duradouro, realista e adequado.-----

O Presidente informou que a Administração do Porto tinha dito que o facto da draga ser de privados dava uma flexibilidade diferente da utilização da draga, comparativamente a uma empresa pública, por exemplo. Mais informou que os trabalhos na margem Sul iriam estar interrompidos, pelo menos, dezasseis dias por causa do mau tempo no mar, sendo que a obra encontrava-se bastante avançada, observando que era curioso pensar-se em cem mil metros cúbicos e pensar o que serão três milhões de metros cúbicos, porque estava lá muita areia, sendo evidente que o mar também levava alguma, contudo, neste momento, já havia uma proteção dunar maior só com o que já estava feito. Mais informou que o Vereador



Manuel Domingues tinha sugerido que a draga fosse para desassorear o rio a seguir ao Porto Comercial até ao terminal da Isidoro, "Alfacenter", considerando, contudo, que a draga tinha de ir ao estaleiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - DUPLICAÇÃO DA LINHA DO NORTE - ZONA DE COIMBRA

A Vereadora Glória Pinto interveio, fazendo referência à importância da utilização cada vez mais frequente do comboio, facto que também tinha sido notado pelo Presidente, numa notícia do "Jornal de Notícias" de Coimbra, na qual tinha manifestado a expectativa de que a duplicação da linha do Norte trouxesse mais pessoas para a Figueira da Foz. A esse respeito, a Vereadora Glória Pinto sublinhou que, melhor do que isso, era a garantia de uma deslocação com mais qualidade e rapidez aos residentes na Figueira da Foz que trabalhavam fora da cidade, acrescentando que, com a modernização da linha do Norte e da ligação Figueira da Foz - Coimbra, era expectável que houvesse um aumento de procura por esse meio de transporte, tendo alertado para a necessidade de se começar a preparar o futuro, nomeadamente intervindo na zona limítrofe da estação ferroviária, local onde a pressão, em termos de estacionamento, já era enorme. Nessa senda, questionou sobre soluções quanto à questão, bem como da possibilidade de colaboração com a "Refer", ou com a "CP", na procura de uma solução, talvez fazendo um melhor aproveitamento da zona envolvente ou facilitando o estacionamento a utilizadores com passe.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS NA CIDADE

A Vereadora Glória Pinto abordou a questão do estacionamento e concentração de veículos pesados nalgumas zonas da cidade, sobretudo ao fim de semana, nomeadamente na Quinta da Borloteira, perto do "McDonald's", em frente à Escola João de Barros e noutros locais, tendo questionado para quando estava prevista a criação de um parque TIR para a Figueira da Foz, a fim de evitar a concentração de veículos pesados no centro da cidade e em zonas residenciais.-----

O Vereador Manuel Domingues, em resposta à Vereadora Glória Pinto, informou que o estacionamento de pesados começava a ser um problema, mas também poderiam entender que, se estavam a haver mais pesados, era porque a economia estava a funcionar. Recordou que, há alguns anos, tinha estado no Município a trabalhar, havendo, na altura, um espaço no Porto Comercial para aquele tipo de veículos, contudo, o executivo do PS tinha entrado e não sabia o que tinha sido feito com



o referido espaço, pois tinha deixado de existir. Mais informou que já tinha falado com alguns privados para ver se conseguiam arranjar um espaço, mas estavam a deparar-se com um problema, pois não conseguiam arranjar terrenos para o referido efeito, dado que as zonas industriais novas ainda não estavam preparadas para o efeito. Mais referiu que, no seu entendimento, esta questão devia ter sido pensada um pouco antes, observando que os privados queriam dinheiro pelo estacionamento, as empresas também tinham alguma dificuldade, mas também se proibirem todos os pesados de estacionarem, se calhar as famílias não se poderão reunir ao fim-de-semana, apelando à calma e algum cuidado, pois não podiam estar a proibir só por proibir, embora compreendendo que as pessoas não queriam os pesados junto às suas habitações, mas se estes lá pararem também não estavam a perturbar a circulação, mas estavam atentos à situação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - HABITAÇÃO/PRÉDIOS DEVOLUTOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA

A Vereadora Glória Pinto interveio, referindo que tinha ficado com dúvidas quanto aos destinos possíveis para os prédios devolutos do Ministério da Defesa, tendo questionado se o executivo mantinha o propósito de que os mesmos fossem alocados a residências de estudantes, tal como referido pelo Presidente na última Assembleia Municipal, uma vez que gostava de propor que a utilização dos referidos prédios fosse direcionada para a habitação a preço acessível, dando, assim, resposta prioritária às situações emergentes dos atuais residentes na cidade e/ ou de outros que se quisessem fixar no concelho.-----

Prosseguiu, dizendo que, no seu entendimento, transformar aquele edificado em residências estudantis, quando existiam necessidades prementes mais antigas, parecia-lhe prematuro, considerando que, atualmente, ainda não era conhecido o perfil da comunidade estudantil que irá frequentar o Campus da Universidade de Coimbra, nomeadamente se serão estudantes locais, que não precisam de alojamento, ou, eventualmente, estudantes sem necessidade de apoio social, acrescentando que a realidade do arrendamento de quartos e casas na Figueira da Foz era bem diferente da realidade de Coimbra, atendendo aos arrendamentos para férias, em época alta. Para além disso, referiu que, no seu entendimento, cabia à Universidade de Coimbra procurar ideias e alternativas inovadoras e de cariz social, a vários níveis, eventualmente criando com a Câmara Municipal programas de parceria, identificando pessoas idosas que vivam sozinhas e que pretendam arrendar quartos, ideia que contribuiria para diminuição do isolamento social



dos idosos.-----
O Presidente referiu que a intervenção da Vereadora Glória Pinto, relativamente à habitação e residências de estudantes, refletia um pouco as orientações do Governo quanto a essa matéria, nomeadamente quando sugeria que as pessoas que tivessem uma segunda habitação arrendassem a estudantes, fora da época alta, acrescentando que essa hipótese tinha que partir da iniciativa privada. Quanto à hipótese da intergeracionalidade, ou seja, de avós que adotam estudantes e vice versa, referiu que existiam vários modelos, sendo uma ideia que sempre tinha defendido, especialmente desde que tinha sido Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, acrescentando que era contra os Lares e “guetos” de idosos, pelo que tinha procurado construir espaços sociais onde houvesse apartamentos para jovens, juntamente com apartamentos para pessoas já aposentadas, onde houvesse sala de refeições, programas de exercício e biblioteca comuns, acrescentando que era preciso ter dinheiro para se poder trabalhar nesse sentido.-----

(Quanto aos prédios devolutos do Ministério da Defesa, informou que a Vice-Presidente tinha tido uma reunião com o Secretário de Estado da Defesa, na qual discutiram vários assuntos, nomeadamente o facto da Câmara procurar respostas sobre o referido edificado desde dois mil e catorze. Prosseguiu, informando que o programa específico do Governo, para o financiamento de residências de estudantes, tinha terminado há cerca de dois meses, mas nada impedia que os edifícios fossem recuperados e posteriormente arrendados a jovens ou a estudantes, pelo que, nesse caso, os prédios necessitavam de reformulações interiores, porque aqueles, tendencialmente, procuravam apartamentos mais pequenos, de tipologia T0, T1 e T2, havendo ainda um trabalho considerável a fazer nesse sentido. Para além disso, informou que o espaço exterior, bem como as condições do Plano Diretor Municipal, permitiam a construção de mais um prédio, gerando assim mais fogos para esse destino. Prosseguiu, dando nota de um programa de trabalho que estava a ser desenvolvido na área da habitação a custos acessíveis, estando a ser feito um levantamento de várias casas, umas propriedade do Município e outras, eventualmente, a adquirir, com especiais condições para a criação de apartamentos a submeter a esse regime de habitação a custos moderados, algumas inseridas na zona central da cidade, contribuindo, dessa forma, para popular zonas da cidade menos habitadas. Acrescentou que os projetos seriam submetidos no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e



Resiliência, com prazos muito apertados, pelo que estavam a trabalhar sob uma grande pressão. Por último, no seguimento do que a Vereadora Glória Pinto tinha dito sobre o desconhecimento do perfil dos estudantes, referiu que esperava que viessem, maioritariamente, de fora e que não fossem apenas da Figueira da Foz.-- Concluiu, dizendo que tinham manifestado e reforçado, junto do Ministério da Defesa, o interesse do Município na aquisição dos mencionados prédios, com recurso ao financiamento a 100%, no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, para reconstrução e posterior submissão a um estudo financeiro, com vista à decisão sobre a melhor afetação dos mesmos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - OTIMIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

A Vereadora Glória Pinto abordou a necessidade de otimizar a divulgação de notícias relativas ao Município, aos Municípios e às associações locais, nomeadamente comunicando de uma forma mais célere no "Facebook" e na página do Município, tendo feito menção à conquista, pela "Naval Remo", de um título de campeão mundial em remo "indoor", associação que tinha estado presente no 1º campeonato mundial em remo "indoor", que decorreu na modalidade presencial e "online" no Canadá, no qual Pedro Rodrigues se tinha sagrado campeão mundial, Afonso Santos conquistou a 4ª posição e Madalena Peça a 8.ª posição.----- Prosseguiu, dando outro exemplo que não viu divulgado, nomeadamente a conquista do título de campeão nacional de atletismo, em pista coberta, por Paulo Garcia, funcionário da Câmara Municipal, facto que merecia divulgação. Mais referiu que as ferramentas de divulgação, tais como a página do Município no "Facebook" e outras deviam ser repensadas e trabalhadas, com vista à promoção de valores cívicos e ambientais, tendo acrescentado que o concelho era dotado de um grande património que merecia ser divulgado, para que fosse valorizado, inclusivamente projetos da Câmara Municipal que tinham caído no esquecimento, por falta de divulgação. A esse respeito, deu como exemplo a "Charca de Noé", projeto de conservação de flora aquática ameaçada, na Quinta da Borloteira, em Tavarede, espaço que não estava identificado e que pouca gente conhecia, tendo sido recentemente literalmente limpo pelo jardineiros, por desconhecimento. Prosseguiu, questionando sobre outra situação desconhecida, nomeadamente a delimitação de uma zona no Parque das Abadias, tendo referido que presumia ser uma zona onde não se ia cortar a relva, para promover o crescimento de plantas silvestres, iniciativa que louvava, dizendo que esse era o caminho para uma



cidade amiga dos polinizadores, dos insetos e que promovia a sustentabilidade, pelo que era importante que a iniciativa fosse divulgada.-----

O Presidente, concordando com a Vereadora Glória Pinto, referiu que devia haver uma maior divulgação dos projetos, feitos e eventos, pelo que iam procurar melhorar a divulgação e comunicação dos mesmos.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que, relativamente à questão dos jardins polarizadores, confessava que estava convertido, acrescentando que, inicialmente, não entendia do assunto, mas atualmente começava a entendê-lo. Informou ainda que nos espaços que se encontravam delimitados nas Abadias iam ser colocados placares informativos, mas que, atualmente, estavam sem nenhuma informação para que as pessoas se questionassem o porquê daqueles espaços se encontrarem assim. Acrescentou que o Município encontrava-se a desenvolver dois projetos neste âmbito, sendo um deles um jardim polinizador, destinado às crianças e um outro, que ia ser um projeto colaborativo que poderá vir a mudar a face do que eram as áreas verdes da Figueira da Foz, que estava a ser conversado com o Movimento "Parque Verde", tendo este sido, inclusivamente, uma grande ajuda na poda das árvores. Quanto à questão do corte de árvores, referiu que este executivo entendia que só se abatia uma árvore no limite, sendo, depois, plantadas no mínimo duas para se poder dar continuidade à descarbonização. Mais informou que o projeto colaborativo ia ser apresentado brevemente, sendo um projeto que, do seu ponto de vista, terá um diferencial potenciador para o ambiente na Figueira da Foz.-----

A Vereadora Glória Pinto disse que queria louvar estas ações, que são importantes, considerando, contudo, que também era importante chamar a atenção para que aquele tipo de projetos colaborativos não se tornassem pequenas "quintas", solicitando alguma cautela quanto a essa questão, pois havia ali uma zona específica no Parque dos Rotários em que parecia que ninguém podia dar a sua opinião e que era de um grupo específico, pelo que isso devia ser evitado.--

O Vereador Manuel Domingues informou que, relativamente ao Parque dos Rotários, na Quinta da Borloteira, também ia ser apresentado brevemente um projeto para se alterar o que ali se passava.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Glória Pinto, reportando-se à ata da reunião de 11 de janeiro que ia ser colocada à votação nesta reunião, referiu que constava da mesma a aprovação



de uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal, nomeadamente do horário das reuniões, para as dez horas, no entanto, posteriormente, verificou no documento que o número dois do artigo sete tinha sido alterado, passando a constar a antecedência de dois dias sobre a data da reunião para o envio da ordem de trabalhos e documentos, quando era de três dias. Acrescentou que não se recordava dessa alteração ter sido colocada à consideração da Câmara Municipal, pelo que, não sabendo se se tratava de um lapso, era algo tinha de ser discutido e clarificado nesta reunião.-----

(O Presidente interveio, dizendo que, no início deste mandato, a pedido do ex-Vereador Carlos Monteiro, tinham alterado o horário das reuniões para as dez e meia e que, quanto ao prazo para o envio da ordem de trabalhos e documentos, que era de dois dias, julgava ter havido um "gentlemen's agreement", no sentido de passarem a enviar à sexta feira, condição que julgava nunca ter ficado vertida no texto do Regimento, acrescentando que a alteração de três para dois dias tinha ocorrido no mandato do Dr. Carlos Monteiro, nomeadamente em dois mil e dezanove, quando o partido socialista aprovou a passagem para dois dias do envio dos documentos, alteração que estava vertida no Regimento.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, referindo que no Regimento aprovado em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um constava uma antecedência de três dias, tendo acrescentado que, quando voltaram a discutir o regimento, em janeiro de dois mil e vinte e três, apenas tinham alterado a questão da hora das reuniões. Nesse seguimento, questionou como é que no documento atual estava vertida a alteração de três para dois dias, quando tal não tinha sido discutido. O Presidente interveio, confirmando que a última alteração ao Regimento, discutida em reunião de Câmara Municipal, dizia respeito apenas ao horário das reuniões, acrescentando que julgava que o acordo feito com o Dr. Carlos Monteiro, no sentido dos documentos passarem a ser enviados com três dias, não tinha ficado vertido no Regimento.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se havia algum inconveniente em manter o envio com os três dias, ao que o Presidente respondeu que a alteração para dois dias tinha sido proposta em dois mil e dezanove pelo P.S., acrescentando que não tinham qualquer problema que fossem três.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, quanto ao assunto em referência, referiu que era importante clarificar que, no início do mandato, tinham decidido alterar o Regimento para três dias úteis de antecedência face ao dia da reunião, alteração



que estava vertida numa versão do Regimento, cuja cópia exibiu em reunião, tendo procedido à leitura do teor do artigo sete, número dois, acrescentado que, embora não tivesse estado presente nessa altura, lhe parecia que essa alteração tinha sido votada e publicada. Continuou, clarificando que, em janeiro de dois mil e vinte e três, por solicitação do P.S., tinham discutido e aprovado uma alteração ao Regimento, nomeadamente a alteração do horário das reuniões de Câmara.-----

O Presidente interveio, referindo que tinha a ideia de que a alteração para os três dias não tinha ficado vertida no Regimento, ao que a Vereadora Diana Rodrigues de imediato respondeu, confirmando que tinha ficado, pelo que era importante clarificar como é que de três dias tinha passado para dois e em que momento é que essa alteração tinha sido votada, acrescentando que as propostas de alteração ao Regimento tinham de ser discutidas e votadas em reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente voltou a dizer que não tinha memória da alteração para os três dias ter sido votada e vertida para o Regimento, acrescentando que tinha ideia de que assunto apenas tinha ficado mencionado em ata, no entanto, como não tinha tido tempo de estudar a questão, não tinha certeza disso, tendo questionado o P.S. sobre a sua preferência quanto ao assunto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues respondeu que esse assunto não estava em discussão, tendo reiterado que as alterações tinham de ser previamente discutidas e votadas em reunião de Câmara, pelo que, neste momento, era importante clarificar quando é que tinha havido a alteração de três para dois dias e qual o motivo da mesma, acrescentando que, do ponto de vista do P.S., poder ter o fim de semana para análise dos documentos fazia toda a diferença, sobretudo para quem tinha uma atividade profissional.-----

O Presidente solicitou à Dra. Sofia Canas, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, a qual anteriormente secretariava as reuniões de Câmara Municipal na qualidade de Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, que prestasse os esclarecimentos possíveis sobre a situação.--

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, interveio, esclarecendo que, pelo que se recordava, no início do atual mandato e conforme determinação legal, a proposta era de dois dias, no entanto, na primeira reunião de Câmara Municipal, sob proposta P.S., foram estabelecidos três dias de antecedência, tendo sido acordado com todos a alteração do



Regimento nesse sentido. Sobre a recente alteração para dois dias, referiu que, certamente, teria resultado de um lapso na redação do documento discutido em janeiro, resultante do facto dos serviços terem usado a proposta antiga como documento base, lapso que não foi notado aquando da recente aprovação da alteração ao Regimento.-----

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra para dizer que no Regimento votado em dois mil e vinte e um constavam os três dias e que, no que tinha sido recentemente votado, em janeiro, já constavam dois dias.-----

O Presidente interveio, dizendo que, tendo sido votada a versão dos dois dias, juridicamente era válida, no entanto, face ao lapso ocorrido, dava como adquirido os três dias, sem necessidade do assunto ser novamente debatido em reunião. Não obstante, referiu que não concordava com o facto de se adotarem posições diferentes quanto aos mesmos assuntos, de acordo com a posição política ocupada, acrescentando que, por questões de princípio, nunca o tinha feito. Prosseguiu, dizendo que a bancada do P.S., frequentemente, "pregava moral", fazendo escrutínios ao executivo, como se fossem todos suspeitos, dando como exemplo uma notícia da Vereadora Diana Rodrigues, a propósito da prova "Super Especial" do Rali de Portugal, na qual tinha falado em "questões de transparência", acrescentando que, perante tanta rigidez, o executivo também devia adotar essa postura, referindo que não compreendia a postura do P.S. perante uma questão que tinha resultado de um lapso dos serviços. Por último, sublinhando que o executivo não tinha qualquer constrangimento com os três dias, estranhou esse facto, tendo em conta que os documentos habitualmente eram enviados à sexta-feira à noite, significando que não eram cumpridos os três dias e que, na prática, havia a ideia de que eram dois.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, em resposta, referiu que, ao questionar sobre o momento em que tinha sido votada a alteração, não estava a levantar nenhuma questão de ordem moral, tendo questionado para perceber como se tinha procedido a uma alteração ao Regimento, que não tinha sido votada, não representando tal questão qualquer divergência face ao estar, ou não estar, no poder. Prosseguiu, dizendo que apenas pretendiam clarificar a situação, nunca partindo do princípio da má-fé, pois os lapsos aconteciam, tanto mais que, quase que tacitamente, tinham aceite as quarenta e oito horas, antecedência que vinha a ser praticada. Quanto à questão do rigor e rigidez, mencionada pelo Presidente, referiu que, quando havia o cuidado, por parte do executivo, em explicar o motivo pelo qual a



agenda não era enviada atempadamente ou pelo qual alguma reunião tinha de ser adiada, sempre houve, e continuaria a haver, da parte do P.S. o entendimento de que essas situações deviam ser acolhidas, o que revelava a respetiva flexibilidade total quanto a essas questões, pelo que referiu que o executivo também devia ter o cuidado de ter em conta a posição dos cinco Vereadores da oposição, que tinham o direito a ter acesso às informações relevantes, para poderem tomar as suas decisões.-----

O Presidente interveio, dizendo que não tinha qualquer objetivo de se perpetuar e que estava completamente à vontade para distribuir pelouros a qualquer das forças políticas representadas na oposição, acrescentando que não tinham nada a esconder.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

16 - SEMÁFOROS DO "ENFORCA CÃES"

O Vereador Manuel Domingues referiu que o projeto inicial da semaforização do "enforca cães" não era exequível e não tinha corrido muito bem, mas que atualmente estava resolvido, pelo que queria agradecer publicamente à mesma empresa que tinha concebido o projeto inicial pela prontidão com que tinham resolvido o problema, em conjunto com os serviços municipais, tendo-se passado para um sistema normal de semaforização de corrente elétrica, o qual, no seu entendimento, era a melhor solução para o local e que estava a funcionar finalmente em pleno.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO COMERCIAL EM PRATA DOURADA, A ANTÓNIO MIGUEL MAIA LÉ**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Comercial, em Prata Dourada, a António Miguel Maia Lé, que a seguir se transcreve:-----

"António Miguel Maia Lé nasceu há 52 anos, em Buarcos, onde ainda hoje vive.----

Após terminar os estudos, na Escola Dr. Joaquim de Carvalho, o apelo do mar, a



admiração pelo pai - o Mestre Fernando Lé - e o fascínio pela sua profissão, conduziram-no, inevitavelmente, ao mundo da pesca.-----

Ainda muito jovem, concluiu o curso de redeiro, no FORMAR, e de Técnico de Gestão de Pescas, conferindo-lhe a equivalência ao 12.º ano. Ao longo dos anos, frequentou e concluiu diversas formações, nas áreas de convés, máquinas, segurança básica e eletromecânica.-----

Recentemente, habilitou-se ao ensino superior direcionando os seus estudos para a gestão e direção de empresas de pesca, ministrada pela Coimbra Business School.-----

A sua carreira como empresário iniciou-se em 1995, com a aquisição do mítico «Atleta», embarcação de largos pergaminhos na pesca da sardinha. Atualmente, é sócio maioritário de quatro empresas de pesca, afirmando-se assim como o maior armador nacional do cerco.-----

No campo associativo, destaca-se a sua ação na criação, em 1997, da "Associação de Armadores de Pesca Costeira e do Largo do Centro Litoral" e, em 1999, na fundação da "Cooperativa de Produtores de Peixe do Centro Litoral, CRL", hoje reconhecida como organização de produtores para mais de quatro dezenas de espécies e cuja direção presidiu até 2021.-----

É membro efetivo e atuante de várias comissões especializadas da pesca (v.g. sardinha) por indicação da Secretária de Estado das Pescas e pertence aos órgãos sociais da ANOPCERCO - Associação Nacional das Organizações de Produtores da Pesca do Cerco e da ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, sendo também membro de diversas organizações de cariz filantrópico e cultural.-----

O conhecimento e experiência acumulada e a gestão diária das suas empresas e da Centro Litoral OP, fizeram de António Miguel Lé um experiente Armador e um Dirigente Associativo de referência nacional.-----

Uma das empresas de que é sócio-gerente, a Simplesmente Mar, Lda. constituída em 2008, é hoje detentora de quatro embarcações - Pai Eterno, Gaivota do Mondego, Mar Eterno e Lezito - que empregam, em média, meia centena de funcionários e que, em 2021, geraram um volume de faturação de 2 milhões e 654 mil euros e, em 2022, 3 milhões e 38 mil euros, números que valeram à Simplesmente Mar, Lda, este ano, nas comemorações do Dia da Docapesca, o prémio da categoria «Armadores - arte de cerco (maior valor de vendas em 2022)», e ao Mar Eterno o 1.º prémio na categoria «Embarcações - Arte de Cerco (Maior valor de vendas em 2022)»,



somando ao segundo prémio, de maior volume de vendas, já conquistado em 2022.---
Com a sua visão estratégica, rigor, determinação e coragem em arriscar num setor
tão difícil, aliado à proximidade, dedicação e atenção que sempre dispensou aos
seus colaboradores, António Miguel Lé granjeou, naturalmente, um respeito e
credibilidade únicos, sendo um exemplo de empreendedorismo.-----

É, pois, todo um trabalho de sucesso realizado por António Miguel Maia Lé que
deve ser publicamente enaltecido e reconhecido, pela forma como tem contribuído,
ao longo dos anos, para o desenvolvimento económico do Concelho e, em
particular, do setor das pescas e da comunidade piscatória, gerando numerosos
postos de trabalho diretos e indiretos, contribuindo consideravelmente para a
manutenção de diversas atividades económicas ligadas ao setor.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e
mérito, atribua a António Miguel Maia Lé, nos termos do Art.º 17.º do
Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e
Chave de Honra da Cidade, a Medalha de Mérito Comercial em Prata Dourada, como
forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo contributo inequívoco
que tem dado para o prestígio e bom nome da Figueira da Foz, para o
desenvolvimento económico e social do Concelho e da comunidade piscatória e para
a criação de riqueza e bem-estar social."-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Anabela Tabaçó, no uso da
competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 17.º do
Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas,
Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a
Medalha de Mérito Comercial em Prata Dourada a António Miguel Maia Lé, como
forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço pelo contributo inequívoco
que tem dado para o prestígio e bom nome da Figueira da Foz, para o
desenvolvimento económico e social do Concelho e da comunidade piscatória e para
a criação de riqueza e bem-estar social.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO BOM SUCESSO -
FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - APOIO
FINANCEIRO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de apoio
financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Bom Sucesso, no âmbito
das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, que decorreram em agosto de



2022, dando nota de que:-----
Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património e Cultura, nos termos do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atualizada);-----

As Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, do ano de 2022, na Freguesia do Bom Sucesso, que decorreram em agosto de 2022, foram organizadas pela Comissão de Festas 2022 em Honra da Nossa Sra. dos Remédios em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Bom Sucesso;-----

A Comissão de Festas solicitou aos Serviços do Município a cedência de um palco, mas por falta de disponibilidade não foi possível a sua cedência, tendo esta Comissão solicitado o apoio financeiro para participação nas despesas da festa, em especial no custo do aluguer de um palco (2.460,00 € de acordo com a fatura anexa ao processo);-----

O Município, tendo em conta a importância destas Festas com enorme tradição no Concelho da Figueira da Foz, pretende apoiar a Comissão de Festas e a Fábrica da Igreja que organizam estas festas, por reconhecer o seu interesse municipal;----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, aprove a atribuição do apoio financeiro no valor de 2.460,00 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Bom Sucesso, no âmbito da realização das Festas em Honra do Nossa Senhora dos Remédios, que decorreu em agosto de 2022.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Anabela Tabaçó, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, a atribuição do apoio financeiro, no valor de 2.460,00 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Bom Sucesso, no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, que decorreram em agosto de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - FREGUESIA DE ALHADAS - APOIO FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO CONTÍGUO AO PARQUE DO ARNAL

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de apoio financeiro à Freguesia de Alhadas, para aquisição de terreno contíguo ao Parque do Arnal, dando nota de que:-----



Os municípios e as freguesias dispõem, ambos, de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, nos termos previstos na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, da referida Lei, compete à câmara municipal administrar o domínio público municipal e assegurar a administração, manutenção e recuperação do património natural e cultural do município (alínea t), n.º 1 do mesmo artigo); -----

A administração e gestão de património municipal que não esteja afeto a atividades desenvolvidas pelo município, pode ser realizada pelas freguesias, de forma a assegurar-se que as referidas atribuições possam ser levadas a cabo de forma mais eficiente, promovendo a proximidade com as populações locais; -----

Pode ser estabelecida uma parceria entre as duas autarquias envolvidas para uma melhor prossecução do interesse público, tendo sido realizado um Protocolo em 2017 entre o Município e a Freguesia de Alhadas relativo à Gestão do Parque do Arnal; -----

A Freguesia de Alhadas manifestou o interesse em adquirir um terreno contíguo ao Parque do Arnal para que se possa proceder à ampliação do espaço e promover uma utilização pela população de forma mais diversificada; -----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a atribuição do apoio financeiro à Freguesia de Alhadas no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para aquisição de terreno destinado à ampliação do Parque do Arnal. -----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão. ----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Anabela Tabaço, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023), em conjugação com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atualizada), deliberou, por unanimidade, a atribuição do apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Alhadas, para aquisição de terreno contíguo ao Parque do Arnal, sito na referida freguesia. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----



**1.1.4 - FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA - APOIO FINANCEIRO, PARA
RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A REQUALIFICAÇÃO DA PRACETA 5
DE JANEIRO, NA LOCALIDADE DE RIBAS**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de apoio financeiro à Freguesia de Moinhos da Gândara, para requalificação da Praceta 5 de Janeiro, na localidade de Ribas, dando nota de que:-----

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----

Dentro do princípio da complementaridade, Município e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse coletivo;-----

A Freguesia de Moinhos da Gândara evidenciou a necessidade de se promover a Requalificação da Praceta 5 de Janeiro, na localidade de Ribas, que se reveste de grande importância;-----

A Freguesia veio solicitar ao Município um apoio financeiro para a realização da referida obra que é importante para a Freguesia e enviou documentos com a descrição dos trabalhos, cópias dos Orçamentos comprovativos do valor das despesas da obra e dos fornecimentos e prestações de serviços necessários.-----

O Município reconhece interesse municipal na realização das obras descritas;----
Pode ser estabelecida uma parceria entre as duas autarquias envolvidas para uma melhor prossecução do interesse público;-----

As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e bem estar destes e da população em geral, o que se verifica neste caso em concreto.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, aprove o apoio no valor de 2.500,00 € a conceder à Freguesia de Moinhos da Gândara, para ressarcimento das despesas com a Requalificação da Praceta 5 de Janeiro, na localidade de Ribas.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Anabela Tabaço, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao



disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Freguesia de Moinhos da Gândara, para ressarcimento das despesas com a Requalificação da Praceta 5 de Janeiro, na localidade de Ribas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.5 - PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA -
BENS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO, NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA
FOZ**

Pelos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista foi presente uma proposta referente à pobreza menstrual no Concelho da Figueira da Foz - recomendação à Câmara Municipal da Figueira da Foz para a distribuição gratuita de produtos de higiene feminina reutilizáveis em todas as escolas públicas do 3.º Ciclo e do Secundário e Centros de Saúde do Concelho, que a seguir se transcreve:-----

"A saúde menstrual é um tema relativamente recente no debate político, sendo por isso ainda visto como tabu, conduzindo a uma estigmatização da saúde feminina e consequentemente à perpetuação da pobreza menstrual.-----

Segundo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a pobreza menstrual descreve "as dificuldades com as quais mulheres e crianças com baixo rendimento se deparam para adquirir produtos menstruais"-----

Estima-se que as mulheres passam, em média, mais de 2 mil e 500 dias menstruadas, sendo que tem maior impacto na faixa etária que frequenta o ensino escolar obrigatório. Em Portugal, os cuidados de higiene íntima feminina continuam a ser fator de desigualdade, como nos indicam os dados do estudo de 2020 sobre a Perceção das Mulheres Portuguesas sobre a Menstruação, que revelou que 16,6% tinham "dificuldades económicas na aquisição dos produtos de higiene". Urge, assim, combater esta problemática através da implementação de políticas públicas capazes de dar respostas eficazes e promotoras da dignidade menstrual das mulheres e das raparigas.-----

Neste contexto, defendemos que é fundamental implementar medidas de promoção da educação menstrual e campanhas de dignidade menstrual em escolas, incluindo os meninos e rapazes como agentes de mudança, promover a equidade do acesso aos produtos de higiene menstrual, através da disponibilização gratuita de produtos de higiene em escolas e ainda fomentar o recurso a métodos de recolha menstrual



mais sustentáveis e saudáveis.-----

Considerando que:-----

O princípio da igualdade e da não discriminação mereceu reconhecimento a nível constitucional na versão original da Constituição da República Portuguesa de 1976 (artigo 13.º);-----

A Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND), publicada a 21 de maio de 2018 e em vigor até 2030, consagra como central a eliminação dos estereótipos de género enquanto fatores que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo, impedindo a igualdade substantiva que deve ser garantida às mulheres e aos homens;-----

A ENIND assume a territorialização como prioridade, votando às autarquias locais um papel estratégico na definição e implementação de políticas públicas que concorram para a eliminação todos os obstáculos estruturais que se colocam à igualdade entre mulheres e homens;-----

Neste sentido, o Partido Socialista da Figueira da Foz defende que todas as jovens e as mulheres devem ter o direito a produtos de higiene feminina gratuitos em todo o Concelho de Figueira da Foz, como forma de garantir o acesso universal a cuidados básicos de higiene íntima.-----

A presente proposta, aprovada em Comissão Política Federativa de Coimbra da Juventude Socialista, subscrita pelo Grupo Municipal de Vereadores do Partido Socialista, propõe que, em Reunião de Câmara de Figueira da Foz, se delibere a recomendação à Câmara para a execução dos seguintes pontos:-----

Ponto 1 - A distribuição gratuita de produtos de higiene feminina reutilizáveis, nomeadamente copos menstruais e pensos higiénicos laváveis, em todas as escolas públicas do 3.º Ciclo e do Secundário e Centros de Saúde do Concelho.-----

Ponto 2 - Ações de sensibilização realizadas por enfermeiros ou especialistas da área, para combater a desinformação sobre a pobreza menstrual.-----

Ponto 3 - Ações de formação sobre a forma correta da utilização do copo menstrual, em todas as escolas do concelho dirigidas às estudantes que assim o entendam.-----

Ponto 4 - Integração da dimensão da Dignidade Menstrual enquanto objetivo estratégico, no âmbito do Plano de Ação "Igualdade entre mulheres e homens" e dos pontos 1, 2 e 3 nas medidas deste mesmo objetivo estratégico, aquando da próxima Revisão do Plano Municipal para a Igualdade."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada



pelos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista referente à pobreza menstrual no concelho da Figueira da Foz, consistindo em:-----

- Distribuição gratuita de produtos de higiene feminina reutilizáveis, nomeadamente de copos menstruais e pensos higiénicos laváveis em todas as escolas públicas do 3.º Ciclo e do Secundário e Centros de Saúde do concelho da Figueira da Foz.-----

- Ações de sensibilização realizadas por enfermeiros ou especialistas da área, para combater a desinformação sobre a pobreza menstrual.-----

- Ações de formação sobre a forma correta da utilização do copo menstrual em todas as escolas do concelho, dirigidas às estudantes que assim o entendam.-----

Integração da dimensão da Dignidade Menstrual enquanto objetivo estratégico, no âmbito do Plano de Ação "Igualdade entre mulheres e homens" e dos pontos 1, 2 e 3 nas medidas deste mesmo objetivo estratégico, aquando da próxima Revisão do Plano Municipal para a Igualdade. -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Daniel Azenha apresentou a seguinte **declaração de voto**: "Gostaria de dizer que hoje é um dia feliz para todos nós e, embora seja uma recomendação, espero que este Executivo a possa pôr em prática. Julgo que esta medida aprovada, simbolicamente hoje no dia da mulher, é de um grande reconhecimento, sobretudo para as mulheres e raparigas do nosso Concelho. Hoje cumprem-se os valores de uma sociedade democrática e hoje cumprem-se os valores do País no qual os jovens querem viver. Enquanto figueirense gostaria de expressar o meu orgulho pelo passo que hoje damos em frente para a promoção de igualdade de género."-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - ALTERAÇÃO N.º 4 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 7807, datada de 3 de março de 2023, referente à 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações



Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as entidades do subsetor da administração local, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas no Documento em anexo à Informação Interna 7807 de 03/03/2023, atendendo às justificações apresentadas.-----

A Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - DISCUSSÃO PÚBLICA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente o Projeto de Regulamento da



Taxa Turística da Figueira da Foz, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta dando nota do seguinte:-----

A Figueira da Foz tem vindo a afirmar-se como um dos destinos turísticos de eleição de Portugal, fruto da sua herança patrimonial, cultural, histórica e natural;-----

Apesar dos tempos excecionais que vive o mundo, a europa e o país, os quais são muito exigentes e simultaneamente desafiantes para as autarquias locais, principalmente devido à tendência inflacionária, importa considerar as possíveis fontes de financiamento que os orçamentos municipais comportam;-----

Nesse domínio, e como é possível verificar em alguns municípios a nível nacional, as receitas provenientes da atividade turística tornam-se importantes para que se possa investir em infraestruturas e/ou atividades municipais que potenciem o turismo nas cidades, procurando dessa forma assegurar a estabilidade orçamental e a sustentabilidade das finanças municipais;-----

São vários os municípios onde foi cobrada, em 2022, uma taxa pelas noites passadas em estabelecimentos turísticos, nomeadamente: Braga, Cascais, Faro, Lisboa, Mafra, Óbidos, Porto, Santa Cruz (Madeira), Sintra, Vila Nova de Gaia e Vila Real de Santo António. Com o arranque do exercício económico de 2023, várias autarquias vão iniciar a aplicação, pela primeira vez, da taxa turística, como por exemplo o município de Coimbra;-----

Para efeitos de enquadramento, a taxa turística é uma taxa cobrada a todos os hóspedes que fiquem alojados em empreendimentos turísticos ou de alojamentos locais nos Municípios onde está em vigor. Basicamente é cobrado um valor extra, por noite e por pessoa, para além do preço do quarto.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da submissão do Projeto de Regulamento da Taxa Turística da Figueira da Foz a Consulta Pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município. O Presidente, em 24 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que os Vereadores do Partido Socialista eram favoráveis ao projeto ou procedimento administrativo apresentado. Contudo, recordou que, anteriormente, tinham proposto que a criação desta taxa fosse contraposta com um alívio nas taxas e nos impostos municipais, sobretudo ao



nível do IRS, e que, aquando da definição da política fiscal do município, gostariam de voltar a trazer essa reflexão, nomeadamente em sede de IRS, no sentido de haver uma contrapartida que deve beneficiar os munícipes, mesmo sendo uma fonte de receita para o município, o que lhes parece perfeitamente ajustado.-----

O Vereador Ricardo Silva realçou que tinha estado à espera que aparecesse algum destaque no site do Município, para que pudesse colocar o contributo para o presente Regulamento, mas só depois de ter terminado o prazo é que o encontrou. Por isso, não tendo tido essa possibilidade antes, queria deixar registado o seu contributo em ata, para a aplicação da taxa turística, tecendo algumas considerações, que considerou serem úteis:-----

“Exmo. Senhor, Presidente de Câmara da Figueira da Foz.-----

Com a proposta de regulamentação e aplicação de uma taxa municipal turística identifica-se um carácter bilateral que fundamenta o conceito de taxa, o que pressupõe que o turista efetua o seu pagamento, mas recebe algo troca, ou seja, aquele tributo que se impõe pelo gozo de determinados serviços ou pelo exercício de determinadas atividades, cujo financiamento do serviço ou uso específico é prestado pela Autarquia que administra e regula a atividade turística no seu território.-----

Noutro domínio, no conceito de Turismo Sustentável da Organização Mundial de Turismo (UNWTO), qualquer destino turístico deve vincular uma estratégia que vise um uso adequado dos recursos naturais e ambientais, respeitar a autenticidade sociocultural das comunidades, assegurar a viabilidade económica de longo prazo das atividades económicas, a participação informada de todos os interessados, a monitorização permanente dos impactes turísticos e, naturalmente, um nível elevado na satisfação dos turistas.-----

Tendo em conta as premissas anteriores, considero necessário a aplicação da taxa turística no concelho da Figueira da Foz, com um valor adequado, que deverá ter em conta questões de intensidade turística e de sazonalidade da procura e que se possa traduzir em benefícios económicos, sociais e ambientais percebidos pela população local e pelos turistas, contribuindo para mitigar eventuais ameaças e animosidades derivadas do impacto negativo da atividade turística.-----

Considero que o âmbito de aplicação desta taxa municipal turística deve englobar a hospedagem nos empreendimentos turísticos registados no Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos (RNET) do Turismo de Portugal, IP., assim como os



alojamentos locais registados no Registo Nacional do Alojamento Local (RNAL) do mesmo instituto público, devendo o regulamento considerar que a taxa a aplicar no caso do alojamento em tendas em parques de campismo deve ter um valor reduzido (sugiro metade do valor da taxa aplicar), excetuando o caso de «bungalows», «mobile homes» e «glamping», em que o valor a cobrar será igual aos restantes tipologias de alojamento turístico consideradas.-----

Noutra dimensão, consideramos proporcional e necessário que a aplicação desta taxa turística municipal deve abranger o estacionamento de autocaravanas, com o pagamento incluído em estacionamento em recinto próprio.-----

Não sendo necessário pormenorizar mais aspetos que o Regulamento Municipal a implementar deve necessariamente conter, há boas práticas de outros concelhos no país que os serviços do município podem utilizar como «benchmarking», menciono apenas que a aplicação da taxa municipal turística deve ser aplicada independentemente da nacionalidade ou residência do turista, a ser considerada por pessoa e por noite de estada, até um número máximo de noites (sugerimos 7 noites), excluindo crianças e jovens até uma determinada idade e isentar hóspedes portadores de deficiência com incapacidade igual ou superior a 50 %.---

Considerar ainda que deve ficar previsto um regime de exceção e/ou de isenção temporária, a aplicar em situações devidamente justificáveis, como se poderá depreender de situações de alojamento devido a emergências humanitárias e/ou provocadas por catástrofes naturais, ou que se afigurem como eventos excecionais reconhecidos pela CMFF.-----

A liquidação e cobrança da taxa turística municipal será da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas que explorem os estabelecimentos, mencionando na fatura aos clientes o valor correspondente a esta taxa, com referência expressa à sua não sujeição a IVA, não podendo o estabelecimento turístico ou entidade exploradora respetiva emitir faturas respeitantes ao serviço de alojamento, nem aceitar o respetivo pagamento, sem que nas faturas esteja incluído o valor da taxa turística.-----

Será necessário elencar um regime sancionatório para o incumprimento de pagamento, aferido pela informação e cruzamento de dados estatísticos de participação obrigatória junto de entidades competentes.-----

Finalmente, sugiro que fique regulamentado que os serviços de turismo do município da Figueira da Foz procedam, no início de cada ano, à elaboração de um relatório público que indique os valores monetários cobrados pela taxa turística



municipal no ano transato, propondo-se nesse relatório um conjunto de atividades e ações que se insiram, inequivocamente, nas dimensões do turismo sustentável, alinhado com o que se observa no panorama atual do turismo, a crescente procura turística que se preocupa com a preservação do capital natural e está disposta a pagar mais para contribuir para a sustentabilidade nos destinos, servindo-se assim o carácter bilateral da taxa a cobrar.-----

Figueira da Foz, 8 de Março de 2023-----

Vereador Partido Social Democrata."-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão do Projeto de Regulamento da Taxa Turística da Figueira da Foz a Consulta Pública, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, nos termos e para os efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia sete de março de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.620.859,64 € (vinte milhões seiscientos e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVENIDA 1.º DE MAIO, FREGUESIA DE TAVAREDE - PARA CONHECIMENTO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 7718, datada de 3 de março de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, referente ao procedimento de avaliação de terrenos e de um edifício localizados na Av.ª 1º de Maio, na freguesia de Tavarede, zona anteriormente conhecida por Quinta dos Padres.-----

O Presidente, em 3 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, após receção e leitura dos últimos documentos, tinha depreendido que o caminho a seguir, relativamente àquele



processo, era no sentido da expropriação daqueles terrenos, para a prossecução do projeto do corredor verde, questionando se era essa a intenção do Executivo, tendo o Presidente confirmado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da avaliação de terrenos e de um edifício localizados na Avenida 1º de Maio, na freguesia de Tavarede, nos termos constantes na informação n.º 7718, datada de 3 de março de 2023, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ELETRICISTA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 5761, de 15 de fevereiro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Eletricista, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.--

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Eletricista, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 5761, de 15 de fevereiro de 2023, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS



3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO JÁ EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, conforme deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata.-----

O Presidente, em 20 de fevereiro de 2023, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º em conjugação com a alínea u) do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 20 de fevereiro de 2023, que autorizou os diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta em 2023, no valor total de 702,17€ (setecentos e dois euros e dezassete cêntimos), nos termos da respetiva lista, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.---

3.3.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA

3.3.1.1.1 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES JÁ EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA RATIFICAR

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente, para ratificação, a lista dos diversos pedidos de cedência de transportes já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, no valor total de 3.073,16 €, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O Presidente, a 6 de janeiro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, exarados em 06, 10, 24, 25, 26 e 31 de janeiro de 2023, bem como em 13 de fevereiro de 2023, que autorizaram os diversos pedidos de apoio logístico já executados e por



executar em 2023 pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, de acordo com a respetiva lista, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, no valor total de 3.073,16 € (três mil e setenta e três euros e dezasseis cêntimos).-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - 5.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 40982, de 21 de dezembro de 2022, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e artigo 382.º, 393.º do CCP foi efetuado o cálculo da 5.ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória, no montante de 3.069,68 € + IVA.-----

O Presidente, em 1 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a 5.ª revisão de preços provisória, no montante de 3.069,68 € (três mil e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao



contrato de empreitada "Reabilitação e Consolidação do Convento Seiça", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis-A à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que: -----

Na sequência da empreitada e com o desenvolvimento dos trabalhos de limpeza das alvenarias de pedra e da necessidade de picagem dos rebocos antigos, verificou-se que no edifício conventual, o cunhal da união dos alçados de tardoz e lateral esquerdo, encontra-se desligado do alçado de tardoz através de uma fenda vertical bem acentuada. O cunhal em si também tem elementos construtivos em falta apresentando pouca rigidez e consolidação estrutural, face ao elemento construtivo que representa.-----

Nesse sentido, o dono de obra/fiscalização, juntamente com a equipa de projeto e o empreiteiro, decidiram demolir este elemento e reconstruí-lo em betão armado, permitindo que o novo elemento fosse um elemento estrutural mais resistente para o efeito e garantindo desta forma maior segurança para o próprio edifício, resultando em quantidades de trabalho adicionais bem como trabalhos novos conforme cópia da informação que se anexa.-----

- Valor Inicial do Contrato -----	2 695 782,39 € + IVA
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1 -----	234 978,47 € + IVA
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 2 -----	106 446,90 € + IVA
- Valor Final da Empreitada -----	3 037 207,76 € + IVA

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A Minuta do Contrato e os Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 106 446,90 € + Iva."-----

O Presidente, a 10 de fevereiro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela



Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar os trabalhos complementares n.º 2, no âmbito da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento Seiça" (E.CP n.º 65/2020), no valor de 106.446,90 € (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, ficando o respetivo preço final em 3.037.207,76 € (três milhões e trinta e sete mil duzentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato da referida empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, constituindo o anexo número seis-A à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

5.1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2010 - PROCESSO 35/12.0BECBR -
PENA DE SUSPENSÃO

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente o processo disciplinar n.º 1/2010 (processo n.º 35/12.0BECBR), acompanhado de uma proposta referente ao requerimento apresentado pelo trabalhador do mapa de pessoal deste Município, melhor identificado no referido processo, pelo qual veio solicitar a suspensão da execução da sanção disciplinar que lhe foi aplicada naquele âmbito, nos termos do artigo 192.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou, caso assim se não entenda, o cumprimento intermitente da sanção, durante 15 dias em cada mês.-----

Da referida proposta resulta o seguinte:-----

" Considerando que:-----

- De acordo com informação do Dr. André Rocha de 23/12/2022, transitou em julgado, no passado dia 19 de dezembro, o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte (TCAN) que confirmou a sentença de absolvição do Município proferida em 1ª instância e confirmou a aplicação da pena disciplinar de suspensão de 300 dias aplicada ao trabalhador (...), no âmbito do Processo Disciplinar n.º 1/2010;-----

- A pena disciplinar nunca chegou a ser aplicada porque o trabalhador obteve uma providência cautelar de suspensão do acto (que caducou com o trânsito em julgado da decisão do Tribunal);-----



- O trabalhador (...), Encarregado Geral Operacional deste Município, na sequência da confirmação da condenação numa pena disciplinar de 300 dias de suspensão, com perda de retribuição, por factos que se reportam a data anterior ao ano de 2010 e já tendo sido condenado em processo-crime e cumprido a pena (suspensa) que lhe foi aplicada, veio alegar que a pena a ser cumprida neste momento, colocá-lo-á numa situação de gravíssima debilidade financeira-----

- O requerente refere que tem 65 anos e não tem qualquer outra fonte de rendimento para além do salário proveniente das funções que exerce na Câmara Municipal e não dispõe de outros bens ou rendimentos, nem suporte familiar que possa prover pelo pagamento destes encargos;-----

- Nestes termos requer a suspensão da execução da sanção disciplinar, ou o cumprimento intermitente da sanção, durante 15 dias em cada mês, permitindo ao requerente prestar trabalho na restante parte do mês, até ao cumprimento integral da sanção, por forma a permitir-lhe auferir algum rendimento suscetível de colmatar as suas necessidades mais primárias.-----

- De acordo com o parecer do Dr. André Rocha, de 2 de março de 2023 (em anexo) "a aplicação da pena de suspensão em causa, ao determinar necessariamente a perda de remuneração, colocará o trabalhador numa situação muito delicada e durante bastante tempo. Por outro lado, se considerarmos que o trabalhador já tem 65 anos, facilmente se compreenderá a dificuldade em encontrar outro meio de subsistência."-----

- Nessa medida, e tendo em atenção o artigo 178.º do Código de Procedimento Administrativo, que, sob a epígrafe "Princípios aplicáveis" determina a propósito da execução dos actos administrativos: "Na execução dos atos administrativos, deve ser respeitado o princípio da proporcionalidade, designadamente utilizando os meios que, garantindo a realização integral dos seus objetivos, envolvam menor prejuízo para os direitos e interesses dos particulares", verifica-se que o cumprimento intermitente da pena, pode assegurar a dignidade pessoal do trabalhador."-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 4, do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual) deliberou, por escrutínio secreto, por maioria, com cinco votos a favor e quatro abstenções, aprovar o cumprimento intermitente da sanção disciplinar de 300 (trezentos) dias de suspensão que foi aplicada ao trabalhador do mapa de pessoal deste Município,



no âmbito do processo disciplinar n.º 1/2010, durante 15 dias em cada mês, permitindo-lhe prestar trabalho na restante parte do mês até ao cumprimento integral da sanção, conforme requerido pelo mesmo, atendendo aos motivos invocados e tendo em atenção o disposto no artigo 178.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (na sua atual redação).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 01_2018/111, EM NOME DE TIAGO DANIEL MARQUES DIAS, SITO NA RUA DO MONTE ALTO, NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação técnica n.º 2825, de 27/01/2023, relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento, acompanhada de uma proposta, datada de 22 de fevereiro de 2023, na qual se dá nota do seguinte:-----

Vem o requerente solicitar a emissão de licença especial para conclusão das obras por um período de 14 meses.-----

A licença inicial foi emitida por 18 meses em 28/6/2019, tendo obtido duas prorrogações, primeiro por metade desse prazo e posteriormente por mais 14 meses, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 58º do RJUE na atual redação, tendo a licença terminado em 28/11/2022.-----

Apresenta cópias do livro de obra, fotografias documentando o estado da obra, alvará e comprovativos da contratação dos seguros do empreiteiro, certidão da conservatória, calendarização para o prazo requerido e requerimento enquadrando o pedido no âmbito do artigo 88º do RJUE na atual redação.-----

Propõe-se a caducidade da licença de obras, nos termos do número 5 do artigo 71.º do RJUE na atual redação pelo motivo descrito na alínea d), do número 3 do mesmo artigo, prescindindo-se da audiência do interessado, face ao pedido.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença com o alvará n.º 85/2019 ao abrigo do disposto n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

O Presidente, em 22 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no âmbito do processo de obras número 01/2018/111, em nome de Tiago Daniel Marques Dias, freguesia de Buarcos e São Julião, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras com o alvará n.º 85/2019, por as obras não terem sido concluídas no prazo da referida licença e suas prorrogações.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_1985/73, EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO ANTUNES, S.A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/94 DE 23/12, REQUERIDA POR IERAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, RL, SITO NO VALE DO PEREIRO - CHÃ - FREGUESIA DE TAVAREDE

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 2825, datada de 27 de janeiro de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/94, de 23 de dezembro, emitido à Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda., requerido por Ierax - Indústria e Comércio de Embalagens, RL, sito no Vale do Pereiro - Chã, na freguesia de Tavarede, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte: -----

A requerente vem solicitar alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/94 em 23 de dezembro, a Sociedade de Construções Custódio Antunes, Lda., e que foi objeto de receção definitiva das obras de urbanização em reunião de câmara de 7 de janeiro de 2003, com a consequente libertação da garantia bancária.-----

A alteração prende-se com a modificação do uso definido para o lote "V", atualmente destinado a indústria, pretendendo-se a finalidade de comércio/serviços e equipamento de utilização coletiva, mantendo-se a área coberta existente e prevista no dito alvará e 1.º aditamento (efetuado em 22 de fevereiro de 2002), sem variação de qualquer outro parâmetro - segundo quadro síntese constante nas peças desenhadas e conforme expresso em memória descritiva e justificativa - aplicando-se o procedimento previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE).-----

De acordo com o PMOT em vigor para o local, verifica-se que o lote onde se insere a pretensão localiza-se em Solo Urbano, em Espaços Habitacionais do Tipo



I, sendo que o uso pretendido é compatível com a função dominante – residencial, o que se conforma com o disposto no artigo 96.º do Regulamento do PDM.-----

Atendendo ao determinado no n.º 8 do supramencionado artigo 27.º do regime jurídico em apreço, no sentido de que as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzem na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, entende-se não haver lugar aos procedimentos previstos nos números 2 e 3 do mencionado artigo 27.º ou seja, esta alteração não carece de consulta pública, nem de notificação para pronuncia dos titulares dos lotes constantes do alvará.-----

Tanto quanto se pode apurar, para o local foi aprovada a área de construção total de 4363 m², conforme se extrai dos seguintes processos administrativos: ---

- Edifício destinado a fábrica de plásticos, com 1900 m², no processo 01-1527/1968, titulado pelo alvará de utilização n.º 89, emitido em 16 de maio de 1970;-----
- Ampliação do edifício supramencionado, com a área de 2142 m², no processo n.º 01-2352/1978, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 01, em 02 de janeiro de 1989;-----
- Telheiro destinado a cais de carga e descarga, com 321 m², no processo n.º 01-2970/1997, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 85, em 6 de fevereiro de 1998.-----
- Para além das operações urbanísticas atrás mencionadas, foi ainda aprovada a alteração interior de 242 m², no processo n.º 01-683/1996, para efeitos de adaptação a setor social da fábrica, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 84, em 6 de fevereiro de 1998.-----

Apesar de não constar do alvará de loteamento qual a área de construção máxima permitida para o lote V (apenas está prevista área coberta), foi aprovada a área de construção de 4363 m², conforme se conclui do exposto no ponto anterior. Dado mencionar-se que apenas está em causa a alteração ao uso, sem variação de qualquer outro parâmetro, consta do quadro síntese a área máxima de construção edificada e aprovada nos processos atrás referidos, o que se entende de aceitar. Mais se verifica que, relativamente ao quadro síntese que integra o alvará de loteamento, o quadro síntese agora em análise apresenta uma discrepância na área de construção do lote P, o que se entende de aceitar, dado que apenas corrige um



erro de cálculo produzido à data da emissão do alvará de loteamento.-----
Em termos de verificação dos parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a estacionamento previstas no artigo 37.º do Regulamento do PDM, verifica-se que para a área de construção de 4363 m², destinada a comércio, serviços e equipamentos de utilização coletiva seriam necessários 130 lugares de estacionamento, no interior do lote, sendo que destes há a deduzir 22 lugares para veículos ligeiros e 9 para veículos pesados (pelo facto da mesma área de construção estar atualmente afeta a atividade industrial), de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento do PDM, fazendo-se referência na memória descritiva e justificativa que o logradouro do lote comporta 155 lugares. Mais se invoca a exceção prevista no n.º 6 do artigo e Regulamento em apreço, para a não cedência ao domínio público dos estacionamentos a que se refere a subalínea c.2) da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 37.º reconhecendo-se existir manifesta impossibilidade de implementação de lugares de estacionamento nas infraestruturas públicas envolventes.-----

A alteração agora requerida não interfere com as regras urbanísticas constantes no PMOT em vigor para o local. Apesar de não se pretender acréscimo à área de construção, há lugar a cedências devidas à alteração ao uso, dado que os parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva para a tipologia de comércio/serviços ser mais exigente que para o uso industrial, pelo que está em falta 5m²/100m² de espaços verdes de utilização coletiva e 15m²/100m² de equipamentos de utilização coletiva (no total de 872,6 m², resultantes de: 20x4363/100). Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do RU, sempre que não haja lugar a cedências para instalação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, o promotor da operação urbanística fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.-----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido de alteração (modificação do uso definido para o lote "V", de indústria, para finalidade de comércio/serviços e equipamento de utilização coletiva, incluindo menção à área de construção de 4363 m² aprovada, assim como correção à área de construção do lote P, conforme referido no ponto 6 da informação dos serviços supra referida), que configura o 2.º averbamento ao alvará de loteamento, tendo em conta que, para efeitos do disposto no 1 do artigo 27.º do RJUE, podem ser alterados os termos e condições da licença, a pedido do interessado, sendo que a alteração à licença dá lugar a aditamento ao alvará, nos termos do n.º 7 do mencionado artigo 27.º do regime



jurídico em apreço. Deve fazer parte integrante do aditamento ao alvará a planta de loteamento e respetivo quadro síntese (telas comparativas e finais) que constam do presente processo administrativo (PA).-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/94, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, em 22 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração requerida pela firma "Ierax - Indústria e Comércio de Embalagens, RL" ao loteamento com o alvará n.º 10/1994, no âmbito do processo n.º 02_1985/73, nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica n.º 2825, datada de 27 de janeiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02_2004/08, EM NOME DE JOSÉ DUARTE LOPES UNIPessoal, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2007 DE 27/09, REQUERIDA POR FERNANDO MANUEL JESUS DINIS, SITO NA RUA DO MONTE ALTO - LOTE E - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 5647, datada de 15 de fevereiro de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2007, de 27 de setembro, emitido a José Duarte Lopes Unipessoal, Lda., requerida por Fernando Manuel Jesus Dinis, sito na Rua do Monte Alto - Lote E, na freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

Vem o requerente solicitar a alteração do lote E do loteamento de alvará n.º 02/07 de 27/09, relativamente à distribuição de área entre os pisos de habitação, aumento de cércea e construção de piscina no logradouro.-----

A alteração não implica qualquer aumento da área de construção.-----

Pretende-se a mudança de 24,45m² de capacidade construtiva de habitação no andar



para o rés do chão, aumento de 0,5m na cércea da construção, de forma a permitir o isolamento e instalações adequadas às atuais necessidades e a demarcação da zona de implantação de piscina com cerca de 46m² no logradouro tardoz. O polígono de implantação do edifício e a área bruta de construção não são alterados.-----

A pretensão tem enquadramento nos PMOT aplicáveis, mantendo a paisagem urbana.-- Nos termos do número 8 do artigo 27.º do RJUE na atual redação, a alteração pretendida poderá ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará n.º 02/2007, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente, a 22 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração requerida por Fernando Manuel Jesus Dinis ao loteamento com o alvará n.º 02/2007, no âmbito do processo n.º 02_2004/08, nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica n.º 5647, datada de 15 de fevereiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA

6.2.3.1 - PROCESSO N.º 01_2020/133, EM NOME DE ANA CRISTINA AREIAS RIBEIRO BAPTISTA, SITO NA RUA DETRÁS DA ALFÂNDEGA, N.º 22, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Reabilitação Urbana foi presente uma proposta, datada de 22 de fevereiro de 2023, na qual se dá nota do seguinte:-----

Foi emitido o alvará de licença de obras, estipulando um prazo de 15 meses para conclusão da obra, prazo esse que terminou a 11/07/2022.-----

Como consta do processo e conforme requerimento com registo n.º 30589/2022, a



requerente vem apresentar pedido de emissão de licença especial para acabamentos pelo prazo de 9 meses, nos termos do disposto no artigo 88.º do RJUE, justificando o pedido com a obra inacabada.-----

Perante o exposto, tendo em consideração que o prazo para conclusão das obras terminou a 11/07/2022 e porque a obra não se encontra concluída, ao abrigo n.º 3, na sua alínea d), do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 5 do mesmo artigo, propõe-se que seja declarada pela câmara municipal, a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença com o alvará n.º 79/2021 ao abrigo do disposto n.º 5, do artigo 71.º do RJUE.-----

O Presidente, em 22 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d), do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no âmbito do processo de obras número 01/2020/133, em nome de Ana Cristina Areias Ribeiro Baptista, freguesia de Buarcos e São Julião, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença com o alvará n.º 79/2021, por as obras não terem sido concluídas no prazo da licença, que terminou a 11 de julho de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, NO ÂMBITO DO AVISO CENTRO-14-2020-12 - CANDIDATURA "HAPPY JAZZ" - ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E OS MUNICÍPIOS DE CANTANHEDE E SOURE

Pela Divisão de Cultura foi presente a adenda ao Protocolo de Parceria celebrado entre o Município da Figueira da Foz e os Municípios de Cantanhede e Soure, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

O Município da Figueira da Foz, juntamente com os Municípios de Cantanhede e



Soure formalizaram, em 31/08/2020, um Protocolo de Parceria com vista à execução da candidatura mencionada, candidatura essa financiada pelo FEDER, através do Centro 2020, aprovada em 14/01/2021.-----

O calendário de execução da operação, candidatado e aprovado, fixava a data do seu início em 01/01/2021 e a data da sua conclusão em 31/12/2021.-----

Considerando as datas de aprovação da candidatura e assinatura do respetivo contrato de financiamento, e ainda as contingências decorrentes da pandemia, que durante boa parte do período de vigência deste contrato condicionaram o normal desenrolar das atividades propostas, verifica-se a necessidade de alterar as datas de execução da candidatura e respetivas atividades.-----

Esta recalendarização tem implicações no cronograma das atividades e na respetiva distribuição financeira, não resultando dela nenhum encargo extraordinário para os Municípios.-----

Face ao exposto, e para que o Município de Cantanhede, líder desta candidatura, possa solicitar junto do Programa a reprogramação temporal da candidatura é necessário que seja formalizada uma Adenda ao Protocolo de Parceria inicialmente estabelecido. [...]”-----

Assim, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a adenda ao Protocolo de Parceria entre o Município de Cantanhede, enquanto líder da candidatura, e os Municípios da Figueira da Foz e de Soure, como cobeneficiários da mesma.-----

O Presidente, em 17 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas u) e t) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo de Parceria entre o Município de Cantanhede, enquanto líder da candidatura, e os Municípios da Figueira da Foz e de Soure, como cobeneficiários da mesma, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.2 - PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ - BILHETES DE ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO 2023 - PARA RATIFICAR E APROVAR OS PREÇOS

Pelo Centro de Artes e Espectáculos da Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 7555, datada de 2 de março de 2023, acompanhada de proposta, através da qual se propõe que a Câmara Municipal, no uso da



competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar e autorizar os preços dos bilhetes referentes aos espetáculos a realizar em abril, maio, junho e julho de 2023, conforme quadro anexo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 03 de março de 2023, que autorizou o preço dos bilhetes de dois espetáculos, bem como autorizar o preço dos bilhetes referentes aos demais espetáculos que irão realizar-se no CAE em abril, maio, junho e julho de 2023, conforme indicado no quadro anexo, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

7.1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO CONSERVATÓRIO DAVID DE SOUSA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - ANTECIPAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação interna registada sob o número 6915, de 27 de fevereiro de 2023, dando nota de que, no âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.) a 16 de fevereiro de 2009 e relativamente ao processo de atribuição de bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho para o ano letivo 2023/2024, através de correio eletrónico de 23 de fevereiro de 2023, o Conservatório David de Sousa veio propor a data de 7 de julho (sexta-feira) para a realização das provas de seleção dos novos bolseiros para o próximo ano letivo, previstas na 1.ª cláusula do referido protocolo.-----

Por último, informa-se ainda que a antecipação da data das provas de seleção, em relação ao prazo previsto no regulamento em epígrafe, "a última semana do mês de julho", conforme Ponto 1 da Clausula 1.ª, permitiria otimizar a organização do calendário escolar, aproximando-se das datas de matrícula previstas para o próximo ano letivo e não prejudicará o normal funcionamento do processo de atribuição de bolsas para o ano letivo 2023/2024.-----

O Presidente, em 3 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.), a 16 de fevereiro de 2009 e relativamente ao processo de atribuição de bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho, deliberou, por unanimidade, aprovar a data de 7 de julho de 2023 para a realização das provas de seleção dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2023/2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - DIREÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA O DIA 22 DE MARÇO

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 6327, de 22 de fevereiro de 2023, referente ao assunto supra referido e acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Direção de Finanças de Coimbra - Divisão de Planeamento e Coordenação, sediada no concelho de Coimbra pretende realizar reuniões de trabalho fora do concelho de Coimbra. Para este efeito, a referida direção solicitou a cedência e respetiva isenção de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia 22 de março.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas de ocupação daquele equipamento cultural, no valor total de 168,51 € (IVA incluído à taxa em vigor), à Direção de Finanças de Coimbra - Divisão de Planeamento e Coordenação, tendo em consideração o disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016.-----

O Presidente, a 3 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, isentar a Direção de Finanças de Coimbra - Divisão de Planeamento e Coordenação do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia 22 de março, no valor total de 168,51 € (cento e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), com IVA incluído à



taxa em vigor, para a realização de Reuniões de Trabalho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.1.2.2 - CLUBE MOCIDADE COVENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRACIOSA DO
AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA O DIA 22 DE JULHO**

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 5175, de 10 de fevereiro de 2023, referente ao assunto supra referido e acompanhada de uma proposta, dando nota de que o Clube Mocidade Covense é uma coletividade sediada e que desenvolve a sua atividade associativa no concelho da Figueira da Foz, tendo apresentado um pedido para a cedência gratuita do Auditório Municipal da Figueira da Foz, para a realização da cerimónia de encerramento do ano letivo da sua Escola de Dança, tratando-se de uma peça de bailado, intitulada de "Charlie e a Fábrica de Chocolate", dirigida fundamentalmente para o público mais jovem. Para este efeito, a referida Associação solicitou a cedência e respetiva isenção de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia 22 de julho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a cedência do Auditório e o apoio logístico/necessidades nos termos solicitados pelo Clube Mocidade Covense, tendo em consideração o disposto no ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Municipal da Figueira da Foz.. O Presidente, a 3 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Municipal da Figueira da Foz deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório e o apoio logístico/necessidades nos termos solicitados pelo Clube Mocidade Covense do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia 22 de julho, para a apresentação de uma peça de bailado, intitulada de "Charlie e a Fábrica de Chocolate".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.1.2.3 - DIREÇÃO DA CASA DO PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA
DA FOZ - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRACIOSA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL,
PARA O DIA 25 DE ABRIL**

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 6371, de 22 de fevereiro de 2023, referente ao assunto supra referido e acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Direção do Centro Cultural e Desportivo da Casa do



Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz é uma Associação sem fins lucrativos, sendo que pretende apresentar, gratuitamente, no Auditório Municipal da Figueira da Foz, o III Concerto de Canções de Abril, no âmbito das celebrações do dia 25 de abril, dirigida fundamentalmente para os seus associados e o público em geral. Para este efeito, a referida Associação solicitou a cedência e respetiva isenção de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia 25 de abril.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento de taxas de ocupação daquele equipamento cultural, no valor total de 207,87 € (IVA incluído à taxa em vigor), à Direção do Centro Cultural e Desportivo da Casa do Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, tendo em consideração o disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, isentar a Direção do Centro Cultural e Desportivo da Casa do Pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz do pagamento de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia 25 de abril, no valor total de 207,87 € (duzentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor, para apresentação do "III Concerto de Canções de Abril".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU E NÚCLEOS

7.1.3.1 - PROJETO COMÉRCIO COM HISTÓRIA - CONCLUSÃO DE RECONHECIMENTO DE CANDIDATURA DO ESTABELECIMENTO "CASA MOTA"

Pelo Serviço de Museu e Núcleos foi presente a informação n.º 10208, de 26 de abril de 2022, acompanhada de proposta, dando nota de que o projeto "Comércio com História", sustentado pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tem sido uma medida estratégica de promoção e desenvolvimento do comércio tradicional, através de medidas de proteção ao nível do regime jurídico de arrendamento urbano, de obras em estabelecimentos arrendados, de acesso a programas municipais ou nacionais de apoio e a benefícios e isenções fiscais;-----

Compete à Câmara Municipal colaborar e assegurar projetos de interesse municipal incluindo o reconhecimento, classificação e divulgação do património cultural,



conforme o disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

É da competência da Câmara Municipal o reconhecimento de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local, com base no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho;-----

Nestes termos, é proposto o reconhecimento do estabelecimento "Casa Mota", sito na Rua dos Pescadores, n.º 104, freguesia de Buarcos e S. Julião como Estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local - Comércio com História.-----

O Presidente, a 3 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, deliberou, por unanimidade, reconhecer o estabelecimento "Casa Mota", sito na Rua dos Pescadores, n.º 104, freguesia de Buarcos e S. Julião como "Estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local - Comércio com História".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - FEIRA DE SÃO JOÃO 2023 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO RECINTO DE DIVERSÕES

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 6141, de 18 de fevereiro de 2023, para apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento da Feira de São João do Concelho da Figueira da Foz, a realizar-se de 15 a 26 de junho de 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Uma vez autorizada a realização do evento designado por Feira de São João do Concelho da Figueira da Foz, a levar a efeito no Parque de Estacionamento da Avenida de Espanha, freguesia de Buarcos e São Julião deste Município, no período de 15 a 26 de junho de 2023, torna-se necessário estabelecer e aprovar as suas Normas de Funcionamento.-----

Tendo em conta a calendarização prevista para o evento, nos termos da proposta dos Serviços, as Normas de Funcionamento devem ser publicadas para conhecimento



dos candidatos à atribuição dos espaços, concedendo um prazo de 20 dias para entrega das candidaturas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, aprove as normas de funcionamento elaboradas e propostas pela Comissão de Trabalho, conforme documentos anexos à presente proposta."-----

O Presidente remeteu a proposta a reunião de Câmara Municipal-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as "Normas de Funcionamento da Feira de São João do Concelho da Figueira da Foz", que irá decorrer no período de 15 a 26 de junho de 2023, inseridas nas Festas da Cidade, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.2.1.2 - 9.ª EDIÇÃO GLIDING BARNACLES - 07 A 11 DE SETEMBRO 2022 -
RELATÓRIO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO, LOGÍSTICO E ISENÇÃO
DE TAXAS E LICENÇAS PARA O PROJETO DESENVOLVIDO PELA ADMS -
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MAIS SURF - PARA CONHECIMENTO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente o Relatório de Contas apresentado pela ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, relativo à execução da atividade e aplicação dos apoios concedidos ao evento "9.ª Edição Gliding Barnacles", que decorreu de 7 a 11 de setembro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas apresentado pela ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, relativo à execução da atividade e aplicação dos apoios concedidos ao evento "9.ª Edição Gliding Barnacles", que decorreu de 7 a 11 de setembro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

**7.2.1.3 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS NAS MARCHAS POPULARES DE
SÃO JOÃO, DE 23 A 24 DE JUNHO DE 2023, INSERIDAS NAS FESTAS
DA CIDADE 2023**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 2362, de 24 de janeiro de 2023, para apreciação e aprovação das "Normas de Participação do Concurso de Marchas Populares de São João", a decorrer de 23 a 24 de junho de 2023, inseridas nas Festas da Cidade 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente



ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O evento em causa tem décadas de tradição e é tido como de interesse para a promoção e dinamização turística e cultural da Cidade, contribuindo em larga escala para a atração de turistas, e para o reforço e manutenção da identidade cultural local através da perpetuação das suas tradições, submete-se à Reunião de Câmara a proposta Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares e participação dos Grupos no Desfile de Marchas Populares de São João de 2023 (anexas);-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

Aprove:-----

As Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares e Desfiles de São João de 2023, que terão lugar nos dias 23 e 24 de junho de 2023, englobadas nas Festas da Cidade."-----

O Presidente, em 23 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as "Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares de São João", que irão decorrer de 23 a 24 de junho de 2023, inseridas nas Festas da Cidade 2023, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.4 - FIXAÇÃO DO PREÇO DAS ENTRADAS NO 2.º DESFILE DE MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO NO COLISEU FIGUEIRENSE, A 24 DE JUNHO DE 2023

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 2362, de 24 de janeiro de 2023, acompanhada de uma proposta relativa à fixação do preço das entradas no 2.º desfile de Marchas Populares de S. João no Coliseu Figueirense, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O evento em causa tem décadas de tradição e é tido como de interesse para a promoção e dinamização turística e cultural da Cidade, contribuindo em larga escala para a atração de turistas e para o reforço e manutenção da identidade



cultural local através da perpetuação das suas tradições, submete-se à Reunião de Câmara a proposta de fixação do preço das entradas no Coliseu Figueirense para o 2.º desfile de Marchas Populares de São João, no Coliseu Figueirense, a 24 de junho de 2023, valorizando assim o trabalho das coletividades e associações locais.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

Aprove:-----

O preço das entradas no Coliseu Figueirense a 24 de junho de 2023, para o 2.º desfile de Marchas Populares de São João, no valor de 3,00 € (com impostos incluídos).”-----

O Presidente, em 23 de fevereiro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, fixar o valor de 3,00 € (três euros), com impostos incluídos, como preço de entrada no 2.º Desfile das Marchas Populares de S. João, que se irão realizar no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO, RELATIVO AO APOIO CONCEDIDO À EDIÇÃO DE 2022 DO EVENTO “RFM SOMNII – O MAIOR SUNSET DE SEMPRE!” REALIZADO DE 08 A 10 DE JULHO – DECISÃO DEPOIS DO PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 35267, de 4 de novembro de 2022, referente à minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Entidade Regional de Turismo do Centro, relativo ao apoio concedido à edição de 2022 do evento “RFM Somnii – O Maior Sunset de Sempre!” realizado de 08 a 10 de julho, assim como o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), datado de 08 de fevereiro de 2023, solicitado pelo Município quanto ao presente assunto, para apreciação e



deliberação.-----

O Presidente, em 3 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, relativamente a esta questão, talvez fosse importante considerar o entendimento dos Serviços, pois na respetiva informação técnica apenas se refere que o parecer da CCDRC não era conclusivo, o que os deixava numa situação constrangedora para votar, parecendo-lhe importante clarificar melhor esta questão.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, referiu que, depois de lerem com toda a atenção o parecer da CCDRC, não tinham conseguido perceber bem a conclusão a que esta entidade tinha chegado, considerando que a mesma não se quis pronunciar verdadeiramente sobre este assunto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, então, qual seria a proposta do Executivo, visto que o referido parecer era inconclusivo, tal como tinha referido a Dra. Sofia Canas, que tem vindo a acompanhar o processo, questionando qual era o seu parecer técnico relativamente a esta situação.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, sublinhou que, por haver dúvidas, é que tinham colocado aquela questão à CCDR.--

O Presidente salientou que queria deixar bem claro que tinha todo o gosto em resolver o assunto do apoio da Região de Turismo do Centro, mas também tinha tido algumas dúvidas, estando cansado daquelas matérias, de onde poderiam surgir muitas. Mais referiu que também havia calculado que todos iriam chegar à mesma conclusão quanto ao parecer, recordando que estava em causa era que a Região de Turismo do Centro não podia apoiar diretamente empresas privadas, pelo que iria transferir uma verba para a Câmara Municipal, que, por sua vez, a iria transferir para a empresa privada. Observou que lhe parecia que não era correto fazê-lo, pelo que não ia votar a favor, embora soubesse que a abstenção, para efeitos de responsabilidade financeira, não valia muito, apenas podendo ser atenuada, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas, acrescentando que, por experiência própria, não direta, mas de pessoas da sua equipa de Lisboa, que, mesmo com a abstenção, tiveram de pagar multa, o mesmo tendo sucedido com Vereadores da oposição, que se tinham absterido. Por isso, quando surgem essas situações, faz tudo para as poder esclarecer, porque depois há "chatices", sobretudo para resolver problemas de outros, tendo estranhado o



parecer ser inconclusivo, pelo que concluiu que, se assim o entendessem, poder-se-ia adiar o ponto.-----

O Vereador Daniel Azenha salientou que o facto do parecer ser inconclusivo e de ninguém estar confortável para votar este ponto obrigava-os a adiá-lo, acrescentando que têm de ter uma solução, pois é preciso que haja financiamento e capacidade financeira para a execução do evento. Assim, reconhecendo todos a importância deste evento, reiterou que tem de existir uma solução para que este ponto seja votado de consciência tranquila e, por isso, aquilo que pedem é que os serviços se pronunciem sobre a forma de resolver aquela situação e que lhes apresentem uma solução, porque aquela é realmente uma situação muito complexa e difícil, que pode pôr em causa a continuidade do evento, o que, evidentemente, não querem. Concluiu, referindo que vão acompanhar aquela que será a decisão do Presidente, mas aquilo que solicitam é que retirem o ponto até existir uma solução.-----

Entretanto, o ponto fica adiado, para tentar encontrar uma solução.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia - "Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Entidade Regional de Turismo do Centro, relativo ao apoio concedido à edição de 2022 do evento "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!" realizado de 08 a 10 de julho - Decisão depois do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.---

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - PROGRAMA MUNICIPAL QUALIDADE DEVIDA - PEDIDOS DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2, DO ARTIGO 10.º, DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NOS 2.º, 3.º E 4.º TRIMESTRE DE 2022 - PARA RATIFICAR

Pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 1036, de 16 de janeiro de 2023, relativa ao programa municipal Qualidade deVida, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:

"Considerando que:-----

De acordo com o artigo 97.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, a participação no Programa Municipal Qualidade deVida, implica o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção/redução desses



pagamentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, onde se refere que "Relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentas do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano". Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "As pessoas que possuam rendimentos superiores aos IAS e até ao valor equivalente a duas vezes aquele indexante, beneficiam de uma redução das taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida." Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e ratificar o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade DeVida, nos 2.º, 3.º e 4.º trimestre de 2022, no valor mensal de 180,00 €." [de acordo com a tabela anexa à informação n.º 1036, de 16 de janeiro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata]-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 1, do artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos nos segundo, terceiro e quarto trimestres de 2022, aos participantes no "Programa Municipal Qualidade deVIDA", no valor mensal de 180,00 € (cento e oitenta euros), de acordo com o quadro anexo à informação n.º 1036, de 16 de janeiro de 2023, cujo teor se dá aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata.-----

8.1.2 - PROJETO "O CICLISMO VAI À ESCOLA" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - ANO LETIVO 2022/2023

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 1967, de 23 de janeiro de 2023, referente ao projeto "O Ciclismo vai à Escola", atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas, ano letivo 2022/2023, acompanhada de proposta, na qual se informa que:-----

"Considerando: o Município da Figueira da Foz, a Federação Portuguesa de



Ciclismo e os Agrupamentos de Escolas do Concelho da Figueira da Foz celebraram, no dia 07 de fevereiro de 2018, um protocolo de colaboração, cujo objeto estabelece os termos de cooperação entre as entidade no que diz respeito à implementação do Programa Nacional de Ciclismo para Todos e o desenvolvimento da modalidade BTT-XCO, no âmbito do desporto escolar, em articulação com o desporto federado.-----

Perspetivando a implementação do projeto "O Ciclismo vai à Escola", compete ao Município, ao abrigo da alínea e) do ponto 1 da cláusula segunda, assegurar os recursos materiais e humanos necessários para a implementação do projeto (estacionamento para bicicletas, bicicletas, capacetes, consumíveis, ferramentas) e desenvolvimento de atividades formativas, para alunos e professores.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize no Ano Letivo 2022/2023:-----

Atribuição de apoio financeiro no valor de 150,00 € a cada Agrupamento de Escolas para a manutenção das bicicletas (aquisição de câmaras de ar, remendos, pneus, lubrificantes e outros), perfazendo um total de 600,00 €."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado no dia 07 de fevereiro de 2018 entre o Município da Figueira da Foz, a Federação Portuguesa de Ciclismo e os Agrupamentos de Escolas do Concelho da Figueira da Foz, no âmbito do Projeto "O Ciclismo vai à Escola", deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), a cada Agrupamentos de Escolas do Concelho da Figueira da Foz, para a manutenção das bicicletas, perfazendo um total de 600,00 € (seiscentos euros).--

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - ANDEBOL CADEIRA DE RODAS (ACR) - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO



**DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO PAIÃO E PAGAMENTO DO TRABALHO
EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR AFETO AO REFERIDO EQUIPAMENTO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 6148, de 20 de fevereiro de 2023, relativa ao pedido de utilização do Pavilhão Municipal do Paião, acompanhada de proposta, dando nota que:-----

“Considerando: -----

A Câmara Municipal celebrou, em 28 de agosto de 2019, com a Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais um Protocolo de colaboração visando a promoção da prática desportiva para cidadãos portadores de deficiência, com a criação de uma equipa de Desporto Adaptado, podendo ter as vertentes de Andebol ou de Basquetebol em Cadeira de Rodas.-----

Neste âmbito, a Associação Portuguesa Deficientes - Delegação da Figueira da Foz, pretende realizar no dia 11 de março, no Pavilhão Municipal do Paião uma aula aberta de andebol em cadeira de rodas em contexto prático com professores e alunos da Universidade de Coimbra. Esta atividade terá início pelas 15h00, terminando por volta das 18h00.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize:-----

A cedência do Pavilhão Municipal do Paião para realização de aula aberta de andebol em cadeira de rodas em contexto prático com professores e alunos da Universidade de Coimbra;-----

O pagamento do trabalho extraordinário do funcionário afeto ao Pavilhão Municipal do Paião, no valor estimado de 30,13 €.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado em 28 de agosto de 2019 entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, deliberou, por unanimidade,



autorizar:-----

1 - A cedência do Pavilhão Municipal do Paião à Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz, para a realização de uma aula aberta de andebol em cadeira de rodas, em contexto prático com professores e alunos da Universidade de Coimbra;-----

2 - O pagamento do trabalho extraordinário do funcionário afeto ao Pavilhão Municipal do Paião, no valor estimado de 30,13 € (trinta euros e treze cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.1.4 - CLUBE KARATÉ TRADICIONAL DO CENTRO - TORNEIO KOHAI -
AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO PAIÃO E
PAGAMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO AO TRABALHADOR AFETO AO
REFERIDO EQUIPAMENTO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 6149, de 17 de fevereiro de 2023, relativa ao pedido apresentado pelo Clube de Karaté Tradicional do Centro, para a cedência do Pavilhão Municipal do Paião, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

O Clube de Karaté Tradicional do Centro, em parceria com a Associação de Gaia de Karaté no âmbito do seu Plano de Atividades e à semelhança do ano de 2022, pretende novamente organizar no próximo dia 15 de abril, entre as 09h00 e as 19h00, no Pavilhão Municipal do Paião, um evento de Karaté denominado Torneio Kohai.-----

No presente ano, participarão cerca de 100 atletas com idades compreendidas entre os 5 e os 18 anos.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo na alínea u), n.º 1, do art.º 33 º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize:-----

- A cedência do Pavilhão Municipal do Paião para a realização do Torneio de Karaté.-----

- O pagamento do trabalho extraordinário do funcionário afeto, no valor estimado de 73,32 €."-----



O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar:-----

1 - A cedência do Pavilhão Municipal do Paião ao Clube de Karaté Tradicional do Centro, para a realização do Torneio de Karaté "Kohai";-----

2 - O pagamento do trabalho extraordinário do funcionário afeto, no valor estimado de 73,32 € (setenta e três euros e trinta e dois cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.5 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - 6.º TRAIL ENCOSTAS DO MONDEGO, A REALIZAR NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023 - ISENÇÃO DE TAXAS, APOIO LOGÍSTICO, INCLUSÃO DO EVENTO E DOS PARTICIPANTES NO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E NO SEGURO DE ACIDENTE PESSOAIS DO MUNICÍPIO RESPETIVAMENTE E CEDÊNCIA DE UM APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 2211, de 23 de janeiro de 2023, referente ao apoio à realização da 6.ª edição do a "Trail Encostas do Mondego", no próximo dia 19 de março, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo n.º 03/2023/62, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, bem como de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando: que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região, que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários e atendendo ao sucesso das cinco primeiras edições, que reuniram em Vila Verde mais de 800 participantes, e entendendo esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres, originando um impacto positivo na economia local e promovendo a Cidade como local privilegiado para a realização de eventos de competição e lazer.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 1.487,05 €, o apoio logístico no valor de 316,37 €, a inclusão do evento no seguro de responsabilidade civil e a inclusão dos participantes no seguro de acidente pessoais do Município e o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €."-----

O Presidente, em 23 de fevereiro de 2023, remeteu o pedido a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do "6.º Trail Encostas do Mondego", organizado pelo Grupo Recreativo Vilaverdense, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Autorizar o apoio logístico ao evento, no valor de 316,37 € (trezentos e dezasseis euros e trinta e sete centimos), assim como a respetiva inclusão no seguro de responsabilidade civil do Município e a inclusão dos participantes no seguro de acidentes pessoais do Município;-----

2 - Atribuir o apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

3 - Aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 1.487,05 € (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinco centimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 4.º TRIMESTRE DE 2022, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 6279, de 20 de fevereiro de 2023, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----



O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na alínea 1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".- Nas alíneas 23 e 24 do artigo 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.112,00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja inferior ou igual a 0,5 do indexante de apoios social (IAS 2022 = 443,20 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)»: famílias cujo agregado familiar seja composto por 3 ou mais filhos dependentes.- A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15 m³, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício Tarifa Família Numerosa previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxação diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor".-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 147/2017, delibere ratificar os apoios concedidos no decorrer do 4.º trimestre de 2022, no âmbito do Protocolo entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira, S.A. conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, de acordo com a análise (constante da informação) (...) "-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3, do artigo 35.º,



do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 22 de fevereiro de 2023, referente aos apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do quarto trimestre de 2022, constantes na listagem anexa à informação técnica n.º 6279, de 20 de fevereiro de 2023.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1 - PROTEÇÃO CIVIL

9.1.1 - ESCOLA DE NADADORES-SALVADORES PROFISSIONAIS - FÓZRESGATE -
PROPOSTA DE PREÇOS DOS NOVOS CURSOS

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil foi presente a informação n.º 4003, de 9 de fevereiro de 2023, relativa à proposta dos novos preços, no âmbito dos cursos de formação de nadadores-salvadores profissionais, a ministrar pela "FózResgate - Escola de Formação de Nadadores-Salvadores",.-----

O Presidente, a 9 de fevereiro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação dos preços relativos aos cursos de formação a ministrar pela "FózResgate - Escola de Formação de Nadadores-Salvadores", nos seguintes termos: para o curso de nadador-salvador, o valor de 180,00 € (cento e oitenta euros); para o curso de nadador-salvador coordenador, o valor de 230,00 € (duzentos e trinta euros) e para o curso de preparação para o exame de recertificação de nadador-salvador, o valor de 70,00 € (setenta euros), de acordo com o quadro anexo à proposta.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - PARECER VINCULATIVO EMITIDO PELO MUNICÍPIO A REMETER AO ICNF
- INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS,
REFERENTE AO PEDIDO DE ANA SOFIA FERREIRA DOS SANTOS, COM
VISTA À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO, EM
VALE CÃES E VALE MOSCA, VALE VENDEIRO - FREGUESIA DE PAIÃO

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 5854, de 28 de fevereiro de 2023, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o



pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Ana Sofia Ferreira dos Santos, em Vale Cães e Vale Mosca, Vale Vendeiro - freguesia de Paião, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Ana Sofia Ferreira dos Santos, para a ação de (re)arborização em Vale Cães e Vale Mosca, Vale Vendeiro - freguesia de Paião, nos termos da informação técnica n.º 5854, de 28 de fevereiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 9.3.2 - PARECER VINCULATIVO EMITIDO PELO MUNICÍPIO A REMETER AO ICNF
- INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS,



**REFERENTE AO PEDIDO DE GILBERTO VIEIRA SECO, COM VISTA À
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO, EM TERRAS
NOVAS, FRANCO - FREGUESIA DE LAVOS**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 5778, de 27 de fevereiro de 2023, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Gilberto Vieira Seco, em Terras Novas, Franco - Lavos, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo.”-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Gilberto Vieira Seco, para a ação de (re)arborização em Terras Novas, Franco - Lavos, nos termos da informação técnica n.º 5778, de 27 de fevereiro de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à



presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
